DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0637

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2012

Designa ordenadores de despesas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Amambai - PREVIBAI.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 32 e 34 da Lei Municipal n.º 1.874/2004,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSANI ESCOBAR XAVIER MOTTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, matricula 288-1, para responder como Diretora Financeira do PREVIBAI, para responder juntamente com a Diretora Presidente pela função de ordenar as despesas do Fundo respectivo.

Parágrafo Único – O exercício da função acima deverá ocorrer simultaneamente com as funções do cargo em comissão ocupado pela servidora.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:72899DE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2012

DECRETO Nº 088/2012 DE, 23 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as orientações dos autos de processo TC/MS nº 6406/2011, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando o respeitável Parecer do Ministério Público de Contas nº PAR-MPC – GAB.6.DR.TMV-4967/2012;

Considerando que não foi executado a totalidade do saldo empenhado;

Considerando o disposto no art. 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a rescisão dos contratos administrativos, autuados sob o nº 133/2011 e 143/2011, firmados em 14 de março de 2011 e 28 de março de 2011 respectivamente, o primeiro referente à Aquisição de Medicamento para atender a unidade básica de saúde do município de Bodoquena e o segundo aquisição de medicamento hospitalar município de Bodoquena.

Art. 2º. Após a regular tramitação dos autos, aguardando decurso de prazo do parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, procede-se as rescisões dos instrumentos contratuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:108C7BBD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de apólice de seguros para 13 (treze) veículos pertencentes à frota Municipal do município de Bodoquena-MS.

Vencedora:

Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A**

Valor global: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

Data: 23/7/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:56219ED2

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Móveis para escritório e Eletroeletrônico para Atender a secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças.

Vencedores:

Empresa: **EUZEBIO NIHUES - ME**
Valor global: **R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais)**
Empresa: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Valor global: **R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais)**
Valor total: R$ 11.943,00 (onze mil novecentos e quarenta e três reais)

Data: 23/7/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4B3B1152

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 090/2012

"INSTITUI A TARIFA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS"

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme Inciso XVIII do Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituída a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Bodoquena /MS.

Parágrafo Único – A tarifa é devida a qualquer usuário do serviço público de embarque rodoviário em transporte coletivo intermunicipal ou interestadual no Terminal Rodoviário do Município de Bodoquena/MS.

Artigo 2º - As empresa que explorem os serviços de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual através do Terminal Rodoviário do Município de Bodoquena não poderão comercializar os bilhetes de passagem fora da área do respectivo terminal.

Artigo 3º - A tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Bodoquena será cobrado do usuário que adquirir passagens com destino final à partir de Miranda e Bonito.

Parágrafo Único – Fica fixado o valor da tarifa de embarque em R$ 1,00 (Um real) para destino final a partir de Miranda e Bonito e R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) para as demais localidades.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 23 de julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:46BEBBC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Cacique Produções Artísticas Ltda ME- Contratada.
Objeto: Contratação da empresa Cacique Produções Artísticas Ltda ME para realização de show a ser apresentado pelo cantor Sérgio Reis, na data de 25 de julho do corrente ano, no 13º Festival de Inverno de Bonito.
Vigência: 16 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 00 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito - MS, 16 de julho de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E052426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Beijing Produções Artísticas Ltda ME- Contratada.
Objeto: Contratação da empresa Beijing Produções Artísticas Ltda ME para realização de show a ser apresentado pela cantora Alcione, na data de 25 de julho do corrente ano, no 13º Festival de Inverno de Bonito.
Vigência: 16 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 00 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito - MS, 16 de julho de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11FE409C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE, 13 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de

Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 22.866,51(Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
13.392.307 – Cultura e Esporte, inclusão e desenvolvimento social
2.034 – Resgate e difusão da Cultura Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, inclusão e desenvolvimento social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 57.866,51(Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÕES:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.131.201 – Dinamizar a concretização da Plataforma de Governo
2.003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 4.606,12(Quatro mil seiscentos e seis reais e doze centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, indústria e comércio.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.695.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.024 – Promoção e Divulgação do Turismo Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 11.260,39(Onze mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
13.392.307 – Cultura e Esporte, inclusão e desenvolvimento social
2.034 – Resgate e difusão da Cultura Local
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, inclusão e desenvolvimento social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científica, desportivas e outras – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 57.866,51(Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4CB02EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE, 11 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 14 da Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(quatro mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48028441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 DE, 11 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por excesso as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
44.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.300,00(Cinco mil e trezentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
44.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2132AB3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE, 16 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE GESTORA E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.124, de 19/dezembro/2007, alterada pela Lei nº 1.150, de 25/novembro/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor a Equipe gestora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social - FMHIS, as pessoas abaixo indicadas:

I – Equipe Gestora:
Carlos André Nunes;
Ygor Fabrício Peralta Lopes;
Josiani Teixeira Gomes;
Sérgio Silva e Souza - Técnico em Negócios Imobiliários;
Evódio Teodoro da Silva – CREA nº 704/D/VT nº185/MS;
Pedro Donizete de Oliveira – Associação da Vila Machado;
Paulo César Rosário – Associação do Bairro Rincão Bonito.

II – Equipe Técnica:
Carlos André Nunes;
Ygor Fabrício Peralta Lopes;
Evódio Teodoro da Silva – CREA nº 704/D/VT nº185/MS;
Josiani Teixeira Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:84EC7C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE, 16 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas na Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB, as pessoas abaixo indicadas:

I – Comitê Investimentos do IPSMB:
Rosiléia Gomes Xavier – Ordenadora de despesas e portadora da certificação;
Silson Ramos Peralta – Representante do Conselho Gestor;
Jorge Muller – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Aos membros ora nomeados cabe a total e restrita observância das normas estabelecidas para aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, bem como acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência Próprio IPSMB.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 12 (doze) meses, iniciando na data de publicação deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9A6B9B98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 185/2012

Processo nº. 2651/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa APARECIDO ASSIS DE ALENCAR ME .
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Mecânicos, Torno e Solda Mig, visando atender Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social.
Dotação para o presente exercício:
07 0701 8.244 508 2.20 339039.19 Ficha 210 Fonte 00
08 0801 122 601 52 339039.19 Ficha 389 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/07/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
APARECIDO ASSIS DE ALENCAR
APARECIDO ASSIS DE ALENCAR ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:612B8F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 03/2012 – CONTRATO Nº. 08/2012

CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÁ LTDA.
PROCESSO: 4365/2011
OBJETO: Realinhamento de Preço
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro
AMPARO LEGAL: art. 65, Inciso II, Alíneas "b" e "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte produto:
- Diesel de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) passa a R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o litro.

Brasilândia/MS, 23 de Julho de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D3098512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Carlos Severiano Borges Machado-ME.
Objeto: que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos topográficos e regularização de licenças ambientais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 054/2012, Convite nº 008/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido a partir de 02/07/2012 até 02/08/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Severiano Borges Machado.
Data: 29 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E86DEAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 043/2012, pelo período compreendido entre 30/06/2012 até 30/10/2012, que tem por objeto a contratação da contratada para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Data: 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ADDFAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdilena Dias Portugal.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 050/2012, pelo período compreendido entre 16/07/2012 até 15/10/2012, que tem por objeto a contratação da contratada para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Lucinda Souza de Paula, que se encontra de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdilena Dias Portugal.
Data: 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A65F5B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Camila Aparecida Matheus.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 103/2012, por mais 30 (trinta) dias, ou seja de 04/07/2012 até 04/08/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Camila Aparecida Matheus.
Data: 03 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0A756E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Engerter Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 167/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para construção de salas na Escola Municipal Cláudio José de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 076/2012, Convite nº 014/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais (quarenta) dias, ou seja até 16/08/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademir de Oliveira Ávila.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1C841816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 151/2012, por mais 40 (quarenta) dias para reforma do Posto de Saúde Central, no Município de Camapuã-MS, conforme solicitação no processo administrativo nº 057/2012.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 13 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6134F997

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

Município de CARACOL - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV			18/07/2012
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
18	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00
24	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
25	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.539.954,30	100,00
27	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
28	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
29	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
30	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:50F778D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO RESUMIDO

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo Resumido			18/07/2012
	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00	0,00
2	Previsão Inicial	0,00	0,00

3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	2.478.637,29	7.403.998,23
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	296.128,83	731.134,11
7	DESPESAS	0,00	0,00
8	Dotação Inicial	0,00	0,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	0,00	0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00	0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
13	Superávit Orçamentário	2.736.134,37	8.096.500,59
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.188.408,81	9.968.648,23
15	Despesas Liquidadas	2.736.134,37	8.096.500,59
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		14.539.954,30
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	77.312,04	-350.307,69	-4,53
26	Resultado Primário	195.919,19	-471.242,22	-2,41

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95
28	Poder Executivo	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.505,78	0,00	112.711,27	142.794,51
31	Poder Executivo	255.505,78	0,00	112.711,27	142.794,51
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	528.609,74	0,00	366.797,28	161.812,46

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.964.697,37	25.0	33,92
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	766.513,63	60.0	69,50
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	56.555,14	60.0	5,12
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10.0	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o
			no Exercício	semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.735.149,64	15.0	29,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1CFD5860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 016/2012
PROCESSO Nº 031/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Instrumental e Equipamentos Odontologico para atendimento da Secretaria Municipal de Saude.
EMPRESA VENCEDORA: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME, com o valor de R$-25.273,49 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 20 de julho de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2D620127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 171 / 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **FLAVIO SANTANA OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de **TRATORISTA**, Símbolo **STO - 16**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 16 de Julho de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A6F5EAB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 203/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para e exploração e prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de concessão onerosa pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período se demonstrado interesse publico, para a exploração da Linha de Transporte Coletivo Municipal criada pela Lei Municipal nº. 1.674/2012.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 DE AGOSTO DE 2012, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE
Prefeito Municipal

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.p.l.
Decreto Nº. 967/2012

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:64662EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Márcia Cristina Farias Gonçalves dos Santos**, por um período de 20 horas-aulas semanais na E.M.E.I Progat – C.E.I. Rosa Vitorelli da Cruz com início em 24 de julho de 2012 e término em 26 de novembro de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7C6860FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante **Aparecida Marina Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 23 de julho de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:888CE924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2012

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a contar de 05 de julho de 2012, a servidora **Eliane Maria Morgan**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:58D0C3DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de nº. 024/2012, celebrado em 16/03/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e a empresa/pessoa física Gilmar da Silva. OBJETO:. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no artigo 78 inciso XII c/c 79 inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada pela Lei no. 8.883/94 e justificada anexada ao Processo Administrativo Licitatório de n°. 025/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2FF0CCD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do Número do Contrato, publicado na edição nº 0621, pag. 22 de 02/07/2012 e republica-se. Onde lê 0/12, Leia se 069/12.

Retifica-se e publica-se na integra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/12- CARTA CONVITE Nº 032/2012
CONTRATANTE: O Município de Miranda
CONTRATADA: FORTES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS & TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: O objeto desta licitação é a Locação de uma Máquina Esteira com menor valor por Hora Trabalhada, com vistas à execução de serviços de recuperação da malha viária do município.
VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Mansur Lopes Duarte, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:99FE7CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: ***SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME***.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a vigência pelo período de 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, passando a vigir de 19/07/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Valdemar José Spielmann, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BCB8C2B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Graziele Carvalho Barbosa, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Graziele Carvalho Barbosa,** matrícula funcional nº 2375-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AUX, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B56FD605

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Designa a servidora Nilda Galvão Stinghen, Professora de Educação Infantil, ocupante da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Direção do Centro Integrado de Educação Infantil "Maria José da Silva Cançado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Nilda Galvão Stinghen,** matrícula nº 1089-8, efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Direção do Centro Integrado de Educação Infantil "Maria José da Silva Cançado", em substituição a titular da pasta, no período de licença gestante, compreendendo entre 10 de julho de 2012 a 05 de janeiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DBB72499

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido, o servidor Dionizio José Pereira, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Dionizio José Pereira,** matrícula nº 6464-5, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BF9CD9EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 588 de 14 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 19 de julho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias**,** para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 588 de 14 de outubro de 2010, em face da servidora **Mariony Farias Costa de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções, com indícios de infração aos incisos II, III, IV, V, XI e XII do art. 112, e incisos I e XIV do art. 113 e Incisos IV, XIII e XIV do art. 125, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C63A741C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 20 de julho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010, para analisar a conduta do servidor **Jonatas Gimenes Amaral,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos II, III, VI e XIII e incorrido no art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso XIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9844270A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 20 de julho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pela servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com indícios de violação aos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI e XII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, inciso I e de ter incorrido no art. 125, incisos II, III, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8CDD524A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores em relação à Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 814/2012 de 20-07-12, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 20 de julho de 2012;
Considerando por fim que é obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou se for o caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores em relação à Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda (Pregão nº 78/2009 – Ata de Registro de Preços nº 2/2009, Nota Fiscal nº 3907.

Parágrafo único. A Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Katya Mayumi Nakamura Matsubara,** Advogada do Município, tendo como membros: **Graciele Costa de Souza -** Auxiliar de Serviços Diversos e **Karina Lopes Meurer –** Auxiliar Administrativo, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0E7B3836

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Designa Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Cícero dos Santos, enquanto ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de conformidade com os artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), é obrigação das autoridades municipais, promover a apuração imediata de denúncias de irregularidades ocorridas no serviço público, e
Considerando por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 802/2012 de 18.07.12, emanada da Procuradoria Jurídica do município, protocolada pela Gerência de Administração em 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para, através de **Processo Administrativo Disciplinar,** apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Cícero dos Santos**, enquanto ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, com indícios de infração ao art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido no art. 113, incisos I, VI e X e art. 125 incisos IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do presente ato, será presidido por: **Katya Mayumi Nakamura Matsubara –** Advogada do Município, tendo como membros: **Graciele Costa de Souza -** Auxiliar de Serviços Diversos e **Karina Lopes Meurer –** Auxiliar Administrativo, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1B875FF5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso, no valor de **R$ R$ 61.101,00 (sessenta e um mil cento e um reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647142-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 0315.230-49/2009, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas das Ruas: Marina Rigonato, Hermínia T. Rigonato, Maria C. Volpato e Serafim C. de Moraes, no Bairro Odércio Nunes de Matos, no Município de Naviraí.

Naviraí, 23 de julho de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
-gerente de Administração-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:06113CCA

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 429/2012 – Dispensa por Limite Nº. 159/2012. FAVORECIDO: Ilha Grande Materiais De Construção Ltda, CNPJ nº. 06.977.215/0001-43 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA SER INSTALADOS NA UMES (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO DO SUL), CONFORME C.I. 790/2012 – GEROB - VALOR DA DESPESA: R$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 – 33.90.30 (R 1650). Data da Ratificação: 20.07.2012.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Ser. Pub. e Ord. De Despesas nº. 037/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:48D315FA

GERENCIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 016/2012

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Autorização de Compras nº. 016/2012 da Dispensa por Justificativa nº. 043/2012 Processo nº. 408/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0627 do dia 10 de Julho de 2012.
ONDE SE LÊ: Hospfar Hidramed-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
LEIA–SE: Hidramed-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Naviraí (MS), 20 de Julho de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:4ACF2232

GERENCIA DE FINANÇAS
ATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 430/2012 – Dispensa Por Limite nº. 160/2012. Favorecido: Maqsoldas – Comércio E Representações Ltda - Me - Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (ESMERILHADEIRA), CONFORME ANEXO, PARA SER UTILIZADO NA OFICINA DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-44.90.52 (R 3233). Data da Ratificação: 23.07.2012

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ord. De Despesa de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:85372E79

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 017/2012

PROCESSO Nº. 430/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 160/2012
Favorecida: Maqsoldas Comércio E Representações Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (ESMERILHADEIRA), CONFORME ANEXO, PARA SER UTILIZADO NA OFICINA DO NMCVM - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.02.122.0401.2.008-44.90.52 (3233).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Naviraí – MS, 23 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:008D7BC6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2010

Processo nº 085/10 – Tomada de Preços nº 002/10.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 120 dias contados a partir do dia 18/07/12 até o dia 14/11/2012 e a vigência por mais 120 dias contados a partir de 16/08/2012 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 28/05/2010 a 13/12/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 16 de Julho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C03F889A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 068/11

Processo nº 089/11 – Dispensa por Justificativa nº 010/11.
Partes Município de Naviraí e o Sr Heikiti David Umeda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rescisão do Contrato nº 068/2011. Fundamento Legal: artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:177F6E40

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 051/12

Processo nº 101/12 – Dispensa por Justificativa nº 009/12.
Partes Município de Naviraí e o Sr Beline Vieira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rescisão do Contrato nº 051/2012. Fundamento Legal: artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A8DF999C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 086/2012

Processo nº 108/2012 – Pregão Presencial nº 051/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de roçadeiras para atendimento as Gerencias de Educação, Cultura e Esportes e de Meio Ambiente do Município de Naviraí-MS - Valor: R$ 8.000,00 – Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de despesas e João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas– Contratante - Naviraí-MS, 19 de julho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:238F037D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3989/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 1218 DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 523,50 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 18/07/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3A2C9EDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 365/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com os itens: 001 e 008, totalizando o valor de R$ 3.973.800,00 (três milhões novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais), GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, com os itens: 003 e 009, totalizando o valor de R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 307.275,00 (trezentos e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) e MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – EPP, com os itens: 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 303.047,00 (trezentos e três mil e quarenta e sete reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 365/2012 referente ao Pregão Presencial nº 154/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 365/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2012. Naviraí, 23 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14245254

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2012

PROCESSO N. º 320/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2012 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA, com o item: 001. Naviraí – MS, 20 de Julho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 090/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Julho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DD4FA3DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 359/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 151/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENS, BASCULANTE, PLACAS HQH-6863, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: M. A. PROENÇA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 359/2012 referente ao Pregão Presencial nº 151/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 359/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012. Naviraí, 23 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F1B29294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JULHO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Solange Luiza Alves**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código ASD, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de Julho de 2012.

Vereador ***José Souto Silva***
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:35CC6EC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 095/2012

Republica-se por incorreção

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora GISELE DOS SANTOS MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **GISELE MIRANDA DOS SANTOS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A0E3D98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2012

Revoga a pedido Portaria 127/2011 que nomeou a Srª. MARCILÉIA APARECIDA GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria 127/2011 que nomeou a Srª. **MARCILÉIA APARECIDA GARCIA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500, a partir de 03 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2.012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:006C1C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2012

Revoga a pedido Portaria 001/2009 que nomeou o Sr. PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria 001/2009 que nomeou o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100, a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2.012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A8D32565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2012

Revoga a pedido Portaria 002/2009 que nomeou o Sr. JAIME JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria 002/2009 que nomeou o Sr. **JAIME JOSÉ DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200, a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2.012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A033A086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2012

Nomeia o Sr. JAIME JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. **JAIME JOSÉ DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100, a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:204903D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2012

Nomeia a Srª. VALKÍRIA PAULA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Srª. **VALKÍRIA PAULA RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200, a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF11B103

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS N° 080/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e equipamentos para equipar o Hospital Municipal 19 de Março atendendo a Gerência municipal de saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 22.970,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos materiais pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002 (MATERIAIS) E ELEMENTO DE DESPESA 40.90.52.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1019 (EQUIPAMENTOS).

DATA DO CONTRATO: 29/06/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:958469E0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 059/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, aditando ao valor inicial o valor de R$ 19.056,40 (dezenove mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7D2383CE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 074/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIVO S/A.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº074/2010.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 31.12.2012, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2010, a contar de 14.06.2012.
DO VALOR: Face à prorrogação, o valor estimado mensal do presente termo aditivo é de R$ 9.879,59 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor de R$ 64.875,81 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para o período de 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias encerrando-se em 31.12.2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FÁBIO FANCHELI FERNANDES
Sócio Proprietário.

HERIBERTO JENIVALDO LIBERATI
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4AF6B8AA

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012	

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	(a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.312.374,83	28.331,70
Pessoal Ativo	26.011.730,61	28.000,14
Pessoal Inativo e Pensionista	300.644,22	331,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	298.323,30	331,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	263.246,53	331,56
Decorrentes de Decisão Judicial	31.135,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.263,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.678,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	26.014.051,53	28.000,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		26.042.051,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		58.334.574,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		44,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %		31.500.669,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %		29.925.636,49

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força
inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7DF747E4

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012	

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.109.730,67	1.881.510,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.109.730,67	1.881.510,63	0,00
Interna	2.109.730,67	1.881.510,63	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.924.854,48	4.342.053,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.210.179,48	4.848.009,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	27.471,90	12.487,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.312.796,90	518.443,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-815.123,81	-2.460.542,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.104.553,77	58.334.574,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	3,83	3,23	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,48	-4,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	66.125.464,52	70.001.488,87	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E72E6598

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012	

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.460.017,01	58.334.574,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.321.203,74	12.833.606,29	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C552CB89

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012	

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**58.334.574,06**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9BCD1927

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012	

'LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.014.051,53	44,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	31.500.669,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	29.925.636,49	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.460.542,45	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.001.488,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.833.606,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	11.492.929,38	-8.332.003,96

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4168FB76

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	42.997,50	0,00
Bancos Conta Movimento	681.468,78	365.380,89	607.330,41
Investimentos	-9.812,03	467.688,66	241.118,92
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011

ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C778DDFC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.109.730,67	1.997.058,48	1.881.510,63
DEDUÇÕES(II)	2.924.854,48	4.501.933,37	4.342.053,08
Disponibilidade de Caixa bruta	5.210.179,48	5.094.481,35	4.848.009,29
Demais Haveres Financeiros	27.471,90	6.621,83	12.487,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.312.796,90	599.169,81	518.443,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-815.123,81	-2.504.874,89	-2.460.542,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-815.123,81**	**-2.504.874,89**	**-2.460.542,45**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	44.332,44	-1.645.418,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	EM 30/Abr/2012 (b)	Em 30/3/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E6A3AF32

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.749.500,00	9.106.370,08	27.401.123,27	24.084.095,03
Receitas Tributárias	8.516.000,00	1.895.578,22	5.422.481,98	3.456.977,60
IPTU	300.000,00	181.516,67	189.883,98	2.336,00
ISS	6.000.000,00	1.318.825,95	3.124.317,40	2.384.484,96
ITBI	1.500.000,00	277.760,51	1.622.141,87	738.338,77
IRRF	492.000,00	95.126,22	356.612,43	221.720,30
Taxas	224.000,00	22.348,87	129.526,30	110.097,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	590.000,00	88.616,00	338.231,00	30.015,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	590.000,00	88.616,00	338.231,00	30.015,94
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.500,00	22.189,05	65.875,69	68.409,98
(-) Aplicações Financeiras	210.500,00	22.189,05	65.875,69	68.409,98
Transferências Correntes	44.176.600,00	7.071.222,23	21.480.102,37	19.872.144,88
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	80.000,00	12.930,24	38.790,72	38.684,82
Convênios	100.000,00	28.724,00	28.724,00	52.192,50
FPM	10.220.000,00	1.760.467,16	5.100.065,78	4.749.431,09
ICMS	16.800.000,00	2.886.363,11	8.378.725,38	7.698.980,05
IPVA	680.000,00	71.491,62	574.008,04	509.735,21
ITR	2.400.000,00	31.733,22	475.985,74	377.799,23
Outras Transferências Correntes	13.896.600,00	2.279.512,88	6.883.802,71	6.445.321,98
Demais Receitas Correntes	466.900,00	50.953,63	160.307,92	724.956,61
Dívida Ativa	355.000,00	49.601,73	119.205,22	183.553,22
Diversas Receitas Correntes	111.900,00	1.351,90	41.102,70	541.403,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.300.000,00	851.028,76	1.254.020,40	16.913,33
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	851.028,76	1.254.020,40	16.913,33
Convênios	3.300.000,00	851.028,76	1.254.020,40	16.913,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.300.000,00	851.028,76	1.254.020,40	16.913,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**57.049.500,00**	**9.957.398,84**	**28.655.143,67**	**24.101.008,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VII)	47.550.880,00	9.399.148,54	27.928.621,94	23.077.050,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.284.940,00	4.594.637,69	13.298.137,23	10.684.965,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.265.940,00	4.804.510,85	14.630.484,71	12.392.084,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.550.880,00	9.399.148,54	27.928.621,94	23.077.050,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.269.120,00	1.563.758,27	3.548.232,79	787.150,02
Investimentos	9.936.020,00	1.348.210,42	3.220.012,75	678.042,96
Inversões Financeiras	103.100,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.100,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	230.000,00	115.547,85	228.220,04	109.107,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE	10.039.120,00	1.448.210,42	3.320.012,75	678.042,96

CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**57.590.000,00**	**10.847.358,96**	**31.248.634,69**	**23.755.093,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**10.039.120,00**	**1.448.210,42**	**-3.320.012,75**	**678.042,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0C7B88EB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS RECEITAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	#########	**46.354.500,00**	**23.617.948,78**	**51,00**
Impostos	8.292.000,00	8.292.000,00	5.292.955,68	64,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	362.500,00	362.500,00	125.096,60	35,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	37.700.000,00	37.700.000,00	18.199.896,50	48,00
Da União	15.720.000,00	15.720.000,00	6.969.075,30	44,00
Do Estado	21.980.000,00	21.980.000,00	11.230.821,20	51,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**13.887.500,00**	**13.887.500,00**	**1.218.257,16**	**9,00**
Da União para o Município	1.476.000,00	1.476.000,00	790.100,22	54,00
Do Estado para o Município	762.000,00	762.000,00	428.156,94	56,00
Demais Municípios para o Município	11.649.500,00	11.649.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.563.500,00	16.563.500,00	7.603.142,73	46,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	19.165.500,00	19.165.500,00	3.640.904,60	19,00
TOTAL	#########	**57.640.000,00**	**28.798.444,07**	**50,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	#########	**10.722.000,00**	**6.536.878,99**	**61,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.932.000,00	7.397.000,00	4.205.156,72	57,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.990.000,00	3.325.000,00	2.331.722,27	70,00
DESPESAS DE CAPITAL	**538.000,00**	**778.000,00**	**305.101,78**	**39,00**
Investimentos	438.000,00	778.000,00	305.101,78	39,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**11.460.000,00**	**11.500.000,00**	**6.841.980,77**	**59,00**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada	Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	**11.460.000,00**	**11.500.000,00**	**6.841.980,77**	**100,00**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	**13.887.500,00**	**13.887.500,00**	**1.218.257,16**	**18,00**
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.887.500,00	13.887.500,00	1.218.257,16	18,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.427.500,00**	**2.387.500,00**	**5.623.723,61**	**82,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	567.158,92	50.907,04
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		23,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	11.057.000,00	11.048.000,00	6.766.460,86	99,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	72.000,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	159.000,00	70.832,66	1,00
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	291.000,00	4.687,25	0,00
TOTAL	**11.460.000,00**	**11.500.000,00**	**6.841.980,77**	**100,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1798E4E6

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / 3º BIMESTRE	

	Balanço Orçamentário	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
1	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS
2	Previsão Inicial	0,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	9.979.587,89	28.798.444,07
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.042.419,08	2.892.224,80
7	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
8	Dotação Inicial	0,00	0,00

9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	0,00	0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00	0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
13	Superávit Orçamentário	10.962.906,81	31.476.854,73
Despesas por Função / Subfunção		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
14	Despesas Empenhadas	9.246.143,59	44.293.576,13
15	Despesas Liquidadas	10.962.906,81	31.476.854,73
Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**
16	Receita Corrente Líquida		58.334.574,06
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
25	Resultado Nominal	44.332,44	-1.645.418,64	-37,12
26	Resultado Primário	1.448.210,42	-3.320.012,75	-2,29

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.312.796,90	4.730,38	1.789.623,18	518.443,34
28	Poder Executivo	2.312.796,90	4.730,38	1.789.623,18	518.443,34
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.852,32	62.786,04	447.820,91	543.245,37
31	Poder Executivo	1.053.852,32	62.786,04	447.820,91	543.245,37
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	3.366.649,22	67.516,42	2.237.444,09	1.061.688,71

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	-596.081,46	25,00	-2,53
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.623.723,61	15,00	23,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**
51	Total das Despesas/RCL	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3C836651

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Geômetra Construções Ltda EPP
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em reforma e AMPLIAÇÃO do POSTO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Negro/MS.
Valor Total: R$ 49.970,70 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual terá a seguinte vigência: 90 Noventa Dias.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 11 de Julho de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Geômetra Construções Ltda EPP
Mario Heitor Ocampo Trouy

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:CAAF133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Geômetra Construções Ltda EPP
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em reforma e Ampliação do POSTO de SAUDE JOSE DE SOUZA BRANDAO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Negro/MS.
Valor Total: R$ 69.973,26 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual terá a seguinte vigência: 90 Noventa Dias.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 11 de Julho de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Geômetra Construções Ltda EPP
Mario Heitor Ocampo Trouy

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:95E65100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2012
CONTRATO Nº 134/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
CONTRATADO: J. DE SOUZA PEREIRA – ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 40 (QUARENTA) DIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57,§ 1.º, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
ASSINANTES: SÉRGIO LUIZ MARCON/ JOSÉ DE SOUZA PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6F0C0CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 068/2.012, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para Locação de Solução contendo sistema de tecnologia de informação e comunicação estratégica, com a transformação de arquivos, imagens ou sinais analógicos em códigos digitais, e sua consolidação em uma base de dados única para fins de carga e pesquisa em sistema, em atendimento aos órgãos da administração pública municipal, sagrou-se Vencedora a empresa:

				F. ROCHA & CIA LTDA	
Item	**Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para Locação de Solução contendo sistema de tecnologia de informação e comunicação estratégica, com a transformação de arquivos, imagens ou sinais analógicos em códigos digitais, e sua consolidação em uma base de dados única para fins de carga e pesquisa em sistema, conforme descrito neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**	**Und**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1.1	Serviço de conversão de processos do formato físico para o formato digital, incluindo: Organização, Higienização, Separação, Digitalização, Conferência, Validação e Indexação. Pacotes de 30.000 imagens.	Pacote	10	4.100,00	41.000,00
1.2	Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo: 2 licenças de inserção de imagens e 20 licenças de busca.	Licença	10	4.900,00	49.000,00
1.3	Locação de equipamento com scanner integrado, com garantia de assistência técnica durante a vigência do contrato. Pacotes de 30.000 páginas.	Unid.	10	2.400,00	24.000,00
	Total dos Itens com Menor Preço				**R$ 114.000,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.012.

OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:828D5CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar repetição de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina e Biodiesel) para o atendimento da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 14hs do dia 03 de Agosto de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A83589A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2012 - SAAESGO - 23 de julho de 2012.
A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 154/2010 – PMSGO-GAB de 29 de outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o candidato aprovado no Concurso Público de Provas nº 002/2012, homologado em 05 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0625 de 06 de julho de 2012, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Claudir Eibel	Assistente de Serviços	Encanador	8 h/diárias	1º

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

NEIDA LURDES BALZAN
Presidente Interina do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:432420A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 868, DE 20 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas

atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2013, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.

§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir:
a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2013, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR, observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:
I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.
II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2013, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:
I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com “ad referendum” da Câmara Municipal;
II – Na fixação das despesas para 2013 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação

comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória a inclusão, no orçamento para o exercício de 2013, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).
§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de

resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2013, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando a cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.
§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de

aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX
DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS
Art. 32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.
Art. 33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
Art. 34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§ 1o Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§ 3o Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, considera-se:
I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos do FUNDEB:
I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no caput deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.
§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.
§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2013 poderão ser feitas até o limite de 23 % (vinte e três por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:
I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no caput deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8F7CEAFC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA LDO 2013 PM DE SELVÍRIA)

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
LEI N.º 868 de 20 de julho 2012.
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
LEI 4320/64, ARTIGO 14

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	001	Câmara Municipal
02	001	Gabinete do Prefeito
02	002	Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
02	003	Secretaria Municipal de Administração.
02	004	Secretaria Municipal de Finanças
02	005	Secretaria Municipal de Educação
02	006	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	007	Secretaria Municipal de Esportes.
02	008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

02	009	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	010	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02	011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
02	012	Encargos Gerais do Município.
02	013	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02	014	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
02	015	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02	016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
02	017	Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
02	018	Fundo Municipal de Habitação
02	019	Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR
02	020	Secretaria Municipal do Trabalho
02	021	Controladoria Interna

Selvíria - MS, 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:880ED908

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - METAS FISCAIS LDO 2013 PM SELVÍRIA) - DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
LEI N.º 868 de 20 de julho de 2012.
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

II) DAS DESPESA POR NATUREZA			
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
DESPESA CORRENTE			
3100..00.00 - Pessoal e Encargos	12.455.000,00	13.484.800,00	14.406.000,00
3200.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	22.000,00	24.000,00
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes	10.507.000,00	11.332.000,00	12.239.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	22.983.000,00	24.838.800,00	26.669.000,00
DESPESA DE CAPITAL			
4400.00.00 - Investimentos	1.467.000,00	1.570.200,00	1.692.000,00
4500.00.00 - Inversões Financeiras	-	-	-
4600.00.00 - Amortização da Dívida	280.000,00	300.000,00	324.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.747.000,00	1.870.200,00	2.016.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	24.730.000,00	26.709.000,00	28.685.000,00
RESUMO			
DISCRIMINAÇÃO	2.013	2.014	2.015
Receita	25.000.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00
Despesa	24.730.000,00	26.709.000,00	28.685.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	291.000,00	315.000,00
TOTAL DA DESPESA + RES. CONT.	25.000.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00

Selvíria, em 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:AAD5C8EB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV METAS FISCAIS LDO 2013 PM SELVÍRIA) - RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
LEI N.º 868 de 20 de julho de 2012.
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

I) DAS RECEITAS POR		FONTE	
DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
Receita Tributária	3.763.000,00	4.079.000,00	4.425.000,00
Receita de Contribuição	60.000,00	64.000,00	69.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00	216.000,00	233.000,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Transferências Correntes	16.181.000,00	17.514.000,00	18.787.000,00
Outras Receitas Correntes	3.642.000,00	3.903.000,00	4.164.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	23.856.000,00	25.787.000,00	27.690.000,00
Operações de Créditos			
Alienação de Bens	30.000,00	32.000,00	34.000,00
Transferências de Capital	1.114.000,00	1.181.000,00	1.276.000,00
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.144.000,00	1.213.000,00	1.310.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	25.000.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00

Selvíria, em 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:058904FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - RISCOS LDO 2013 PM SELVÍRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
LEI N.º 868 de 20 de julho de 2012.
ANEXO V - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas em 2013

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas com processos judiciais pendentes de julgamento pela justiça	160.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte a Reserva de Contingência	110.000,00
Aumento de salário mínimo acima da previsão do Município que possa afetar negativamente o orçamento em execução	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações orçamentárias de despesas discricionárias.	90.000,00
Despesas com juros orçadas a menor, referente dívida fundada de longo prazo	30.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte a Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL	270.000,00	TOTAL	270.000,00

Selvíria, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0855B5FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 4

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 ANEXO VI DAS METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2013						
LRF, art.4º, §2º, inciso III				R$ em Milhares		
PREFEITURA MUNICIPAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	5.918,81	120,11	4.927,91	123,07	4.004,06	150,51
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	5.918,81	120,11	4.927,91	123,07	4.004,06	150,51
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE:						

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7830FF09

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 5

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 ANEXO VI DAS METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2013			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL	20,91	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20,91	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	20,91	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	20,91	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20,91	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20,91	0,00	0,00
Investimentos	20,91		
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-		
DESP. CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	20,91	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:180F3AA8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 7

2.8 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 ANEXO VI ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2013					
LRF, art. 4, § 2, inciso V					R$ em milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	
1. Benefícios fiscais a novos loteamentos	IPTU	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
2. Benefícios fiscais a contribuintes inadimplentes	ITR, IPTU, ISSQN e Alvará	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE:					

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:3BCE546E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 2

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013						
LRF, art. 4º, §2º, inciso I				VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHARES		
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (b/a) x 100
Receita Total	20.300,00	45,5916	23.208,63	52,1241	2.908,63	114,33
Receita Não-Financeira (I)	20.197,00	45,3603	22.993,55	51,6410	2.796,55	113,85
Despesa Total	20.300,00	45,5916	23.219,82	52,1492	2.919,82	114,38
Despesa Não-Financeira (II)	20.280,00	45,5467	23.209,36	52,1257	2.929,36	114,44
Resultado Primário (I–II)	(83,00)	(0,1864)	(215,81)	(0,4847)	(132,81)	260,01
Resultado Nominal	(45,54)	(0,1023)	(536,29)	(1,2044)	(490,75)	1.177,62
Dívida Pública Consolidada	2.976,40	6,6847	4.718,65	10,5976	1.742,25	158,54
Dívida Consolidada Líquida	523,74	1,1763	345,33	0,7756	(178,41)	65,94
FONTE:Balanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa						

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:57376239

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **204/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Josileide Rodrigues da Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4E33CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **114/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Valeria dos Santos de Barros**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EBDADCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **009/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Jucelia Ripol Nunhes**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4FA6803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **096/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Romeina Lucineri dos Santos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D509FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **095/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Romeina Lucineri dos Santos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:417E60CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **242/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada

em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Christiane Carriel da Costa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F34F6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **RH 067/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 06 de julho de 2012 para exercer a função de Vigilante.
Assinam: Daltro Fiuza e Eduardo Figueiredo da Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:66141AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 440/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Gleicy Kely Moreira Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gleicy Kely Moreira Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6B87120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 441/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valeria Marcelino Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$298,55(duzentos e noventa oito reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo: 14/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Marcelino Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DA32AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 442/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Renata Pereira Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$298,55(duzentos e noventa oito reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo: 14/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DEDB8FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 443/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eroneide Augusta Vilharga.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$592,05(quinhentos e noventa dois reais e cinco centavos)
Prazo: 14/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eroneide Augusta Vilharga.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A09311C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 444/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valsenir de Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$841,20(oitocentos e quarenta um reais e vinte centavos)
Prazo: 13/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valsenir de Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:28F4D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 445/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Madalena Verônica Cavalcante dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$876,25(oitocentos e setenta seis reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 11/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Madalena Verônica Cavalcante dos Santos.

0Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DC3D377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 446/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edelci Ferreira Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 29(vinte nove) horas.
Valor: R$493,45(quatrocentos e noventa três reais e quarenta cinco centavos)
Prazo: 18/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edelci Ferreira Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1FBC878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 447/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivanilda Rodrigues da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$373,90(trezentos e setenta três reais e noventa centavos)
Prazo: 25/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivanilda Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BE10491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 448SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Wellington Queiroz de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 18/06/2012 à 02/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Welington Queiroz de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A847CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 449/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Leonardo Araujo Felix.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor: R$421,40(quatrocentos e vinte um reais e quarenta centavos)
Prazo: 20/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leonardo Araujo Felix.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FDC5F592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 450/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Leonardo Araujo Felix.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor: R$461,55(quatrocentos e sessenta um reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo: 20/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leonardo Araujo Felix.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:940014E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/SAUDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Aristeu Katsumi Mitani
FICA ALTERADO: A carga horária para 25 horas semanais e a remuneração mensal para R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
Assinam: Daltro Fiuza e Aristeu Katsumi Mitani.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B0D2B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECRETO N° 121/2012

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de dois aparelhos de ar condicionado novos que menciona, pela Defensoria Pública Estadual da Comarca de Sidrolândia-MS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o estabelecido no § 3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS;

Considerando que a Defensoria Pública de Sidrolândia-MS, presta Serviço Público relevante para a Sociedade e que aquele órgão não dispõe de orçamento próprio;

Considerando a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na unidade de atendimento ao público da Defensoria Pública local, para melhor conforto dos defensores e dos assistidos da Defensoria Pública;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica estabelecido que seja celebrado com a Defensoria Pública local, sediada no Prédio do Fórum desta Comarca um termo de Permissão de Uso de dois aparelhos de ar condicionados novos, de propriedade do Município, para serem instalados na sede da Defensoria Pública Local.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9818D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 124/2012

DECRETO MUNICIPAL Nº 124.12 DE 10 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre designação de membros para Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SISDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Gerencia de Política
Ambiental vinculada à referida Secretaria, Lei Municipal 1398/08;
CONSIDERANDO ainda a alteração verificada na composição dos membros de Câmara Municipal, e conforme indicação da mesa diretora;
CONSIDERANDO ainda a indicação das Entidades representativas da forma do Parágrafo 3° Artigo 4° da Lei Municipal 1291/96;

D E C R E T A
Art.1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS criado pela Lei Municipal n° 1291/06, para o biênio 2011/2012 os seguintes membros: **Conselheiros Titulares**
Representando o Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Nilo Cervo
Vanessa Nunes Osiro
Claudete Nantes Sandim
Representando o Poder Legislativo Municipal
Waldemar Acosta
Representando o Sindicato dos Produtores Rurais
Izidro Gea Cabrera
Representando a Associação Empresarial de Sidrolândia/MS
José Carlos Domingos de Oliveira
Representando os Profissionais das áreas de Engenharia
Wanessa Macedo Lelis Basso – Engenheira Civil
Conselheiros Suplentes
Representando o Poder Executivo
Elizabeth Nantes Pereira
Representando o Poder Legislativo Municipal
Raylla Fernanda Galardo Pereira
Representando o Sindicato dos Produtores Rurais
Túlio Denari
Representando a Associação Empresarial de Sidrolândia/MS
Volmei Rodighero
Representando os Profissionais das áreas de Engenharia
Léo Eduardo Kipper – Engenheiro Ambiental
Art. 2° O mandato dos Membros Conselheiros designados no Artigo anterior será de dois anos e os serviços serão considerados prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 3° A ausência ao trabalho por ocasião das reuniões serão abonadas como jornada de trabalho para todos os efeitos legais, Art. 3 parágrafo 2 da Lei Municipal n° 1291/06
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DOPREFEITO MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA – MS
Aos dez dias do mês de Julho de 2012

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A9715D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL N° 003/2012

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Edital nº 003/2012

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA*, faz saber a todos os interessados,*** que as reinscrições para o Programa Bolsa Universitária do 2.º semestre/2012, instituída através do Edital n.º 002/2012, foram prorrogadas **até o dia 31 de Julho de 2012**.

Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2012.

NEUSA CARMELINA STRALIOTTO
Secretária Municipal da Assistência Social e Economia Solidária

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A8D6E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 10/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Papa Léguas Transporte Ltda Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 10/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à locação de veiculo para transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na Linha n° 4 – Bol. Seco – Urca – Sidrolândia – vespertino – 02 pernas – 103 km/dia para 116 km/dia, em virtude da mudança do percurso com entrada de alunos.
Assinam: Daltro Fiuza e Vilson Siqueira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A6B01C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 13/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratada: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 13/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 20 de janeiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de fevereiro de 2011 na pág. 20.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo Fortes de Oliveira Lima

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D09A27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 5351/2012
Contratado: Pedro Eduardo da Silveira
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Locação de imóvel do Senhor Pedro Eduardo da Silva, localizada a Rua Minas Gerais n° 280, esquina com a Rua Rio de Janeiro.
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo – 20.122.0046.2043.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 33.90.36.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4C762592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 40/2012 – Processo Licitatório n° 5317/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
OBS: Os produtos serão entregues PARCELADAMENTE, conforme solicitação da referida secretaria.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 10 de agosto de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:673B247D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2012

O Município de Terenos/MS, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço por lote", nos termos da legislação pertinente. **OBJETO:** construção de 06 (seis) pontes de concreto pré-moldado, com capacidade de 45 toneladas, sendo dividida em 06 (seis) LOTES, conforme discriminação do Item 1-Objeto do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Agosto de 2012, às 10:00 horas** (local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro – Terenos/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas.
Terenos/MS, 23 de Julho de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B80D2B78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 063/2012

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 02/08/2012, ás 09:00h (local),** Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.
Terenos/MS, 23 de Julho de 2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:243AD7B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/12 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Auxiliar de Escola,** Grupo Ocupacional 03 – Categoria Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo do Decreto nº 093/2012

Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série			
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENIR APARECIDA BATISTA DIAS	000663805 SSP/MS	160,00	144
CICERA APARECIDA NASCIMENTO CARVALHEIRO PINHEIRO	001010445 SSP/MS	160,00	145
VANESSA MACHADO VITORINO	001254361 SSP/MS	160,00	147
ELIS MIRANDA DE SOUZA	38551194-2 SSP/SP	160,00	150
SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA	063131 SSP/MS	160,00	153
ANGELA MARIA DIAS	1003539 SSP/MS	160,00	155
ANA PAULA PEREIRA MACIEL	1128204 SSP/MS	160,00	157
CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO DE MATOS	1413587 SSP/MS	160,00	158
FÁTIMA MARIE YAMAMOTO	528420 SSP/MS	159,00	160
LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO	488669 SSP/MS	159,00	163
FABIANA MARTINHO DOS ANJOS	904658 SSP/MS	159,00	164
MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO	18165305 SSP/SP	158,10	165
SEBASTIANA GREGORIA DE QUEIROZ	263426 SSP/MS	157,10	169
SUELI OLIVEIRA DA SILVA	352242 SSP/MS	157,00	170
SUELI AMADO DE SOUZA	1603361 SSP/MS	156,00	173
SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	766344 SSP/MS	155,75	174
REGINA FERREIRA LIMA	001268459 SSP/MS	155,25	175
INÊS CRISTIANE SILVA	001018878 SSP/MS	155,25	176
LEILA DO NASCIMENTO GUINDA QUEIROZ	001342451 SSP/MS	155,00	177
KELLY SANCHEZ DE OLIVEIRA	001222191 SSP/MS	155,00	178
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	24633051 SSP/SP	155,00	179
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	1793278 SSP/MS	155,00	180
IARA APARECIDA DA SILVA	001470902 SSP/MS	155,00	182
IZABEL MARQUES DA SILVA CARMO	245512 SSP/MS	154,75	183
CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	1325162 SSP/MS	154,00	184
SILVIA CRISTINA DA SILVA	000998296 SSP/MS	154,00	185
ADRIANA ALMEIDA DIAS	1395674 SSP/MS	153,10	187
CLEONICE SANCHEZ MACIEL	000839103 SSP /MS	153,00	190

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5F5F5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/12 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2008, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Professor De Ensino Fundamental - 1º Ao 5º Ano, Professor De Ensino Fundamental - 1º Ao 9º Ano/Educação Física**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 094/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	303694 SSP/MS	136,25	146
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	789353 SSP/MS	136,25	147
SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	21.327.182 SSP/SP	136,20	148
CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	275652 SSP/MS	136,20	149
VALDIRENE RODRIGUES NUNES	978105 SSP/MS	136,00	150
ROSELI DE SOUZA SANTOS	557091 SSP/MS	135,75	151
LAURITO DAMACENO MARCELIANO	100251 SSP/MS	135,50	152
MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES	424611 SSP/MS	135,35	154
ROSIANE BERNARDINO	1256355 SSP/MS	135,30	155
CRISTINA MARTINS GONÇALVES	263 SSP/MS	135,30	156
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVIO AZAMBUJA	064 908 SSP/MS	103,40	56
VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	001.292.491 SSP/MS	102,75	57
MARILDA PORTO FERREIRA	364805 SSP/MS	101,75	60
ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	495370 SSP/MS	101,40	62
JUVENAL MOREIRA	117 210 SSP/MT	100,80	64

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F9842DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030 Nº LOTE 334/DMT/2012

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01073439	*518-5*	*16/07/2012*	*HTQ1239*
MS01073440	518-5	16/07/2012	HTA4649
MS01073441	518-5	16/07/2012	BLR4330
MS01073442	518-5	16/07/2012	HTQ1189
MS01147665	583-5	08/07/2012	JZF9844
MS01148031	736-6	14/07/2012	BHI3377
MS01148158	518-5	06/07/2012	DQP6222
MS01148190	736-6	13/07/2012	NRN3658
MS01148192	518-5	16/07/2012	NLN7826
MS01148193	518-5	16/07/2012	HRM6792
MS01148195	518-5	16/07/2012	BUQ2777
MS01148769	554-1	13/07/2012	DTO8160
MS01148770	554-1	13/07/2012	BMR0106
MS01148771	554-1	13/07/2012	HTA6196
MS01148775	556-8	16/07/2012	BMG2567
MS01148778	555-0	16/07/2012	CZP5108
MS01148779	574-6	16/07/2012	HRR2057
MS01148801	547-9	16/07/2012	HSD1914
MS01148802	547-9	16/07/2012	HTQ0998
MS01148803	547-9	16/07/2012	CKL1917
MS01148804	547-9	16/07/2012	HRF0064
MS01149054	546-0	14/07/2012	ASM0340
MS01149056	639-4	16/07/2012	HTS5048
MS01149124	545-2	15/07/2012	HSC7350
MS01149125	545-2	15/07/2012	NRL6372
MS01149126	545-2	15/07/2012	NRH2415
MS01149127	545-2	15/07/2012	HTD1053
MS01149128	545-2	15/07/2012	EGD3342
MS01149129	545-2	15/07/2012	HRR8804
MS01149130	545-2	15/07/2012	ABW5189
MS01149131	545-2	15/07/2012	CAR6540
MS01149132	545-2	15/07/2012	NRH3351
MS01149133	545-2	15/07/2012	NRL7650
MS01149134	545-2	15/07/2012	HSG5726
MS01149135	545-2	15/07/2012	NJB1010
MS01149136	545-2	15/07/2012	HRU1297

TRÊS LAGOAS, MS, 23 de julho de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8BEC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10021/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de falecimento a Srª **ANTONIA LEMOS DE SOUZA**, matrícula 1 – 1332 portadora do CPF 007.141.781-87, do Cargo de Pensionistas, Símbolo PEN - 34, lotado nas Pensionistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **24 de JUNHO de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06 DE JULHO de 2012.**

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8A16815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10023/SEMAD/ARH/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de falecimento a Srª **MARCELINA ALVES DE OLIVEIRA** matrícula 10 – 13443 portadora do CPF 050.618.491-91, do Cargo de Pensionistas – Câmara, Símbolo PEN CMR- 34, lotado nas Pensionistas Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **22 de MAIO de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22 de MAIO de 2012.**

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E426A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº
10022/PMTL/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 25 de JUNHO DE 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

'	COD.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	18992	VALERIA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR CONVOCADO	PS3 – A	SEMED	06/02/2012	25/06/2012
2	19089	LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	06/02/2012	07/07/2012

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA1DC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº
9753/PMTL/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 103 da Lei 1609/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **06 DE JULHO DE 2012**.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

F	COD	NOME	NIVEL	LOTAÇ	ADMISSÃO	TERMINO
1	19435	ANA RITA DO NASCIMENTO	PS1 – A	SEMED	01/06/2012	07/07/2012
2	19437	BIANCA PEREIRA FONTOURA	PS1 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
3	19428	CLAUDIA CEZÁRIO XAVIER	PM –A	SEMED	01/06/2012	07/07/2012
4	19432	DALVANETE AVELINO DA ROCHA	PS2 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
5	19438	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	PS1 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
6	19434	JANAINA MACHADO	PS1 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
7	19433	JUCÉLIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	PS2 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
8	19426	LUCI BATISTA PEREIRA	PS1 – A	SEMED	13/06/2012	07/07/2012
9	19429	MÁRCIA DIAS DAS NEVES	PS1 – A	SEMED	01/06/2012	07/07/2012
10	19436	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PS1 – A	SEMED	04/06/2012	07/07/2012
11	19425	NILDA INACIO PEREIRA	PS1 – A	SEMED	11/06/2012	07/07/2012
12	19424	NILDA INÁCIO PEREIRA	PS1 – A	SEMED	11/06/2012	07/07/2012
13	19427	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	PS1 – A	SEMED	01/06/2012	07/07/2012
14	19431	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	PS2 – A	SEMED	11/06/2012	07/07/2012
15	19430	ROZILENE JOSE MARIA	PS1 – A	SEMED	05/06/2012	07/07/2012

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA01A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1343/2010 – Convite nº 101/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 161/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C994C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 103/2012 - PROCESSO Nº. 3502/2012
Objeto: Aquisição de mobiliário técnico para armazenamento e transporte de microcomputadores tipo Netbooks do Programa PROUCA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2BA155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012 – PROCESSO Nº. 3518/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bairro Jardim Vila Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/08/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 23 de Julho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98B5812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2012 – PROCESSO Nº. 3519/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Reforma e Ampliação do Sistema de Unidade Básica de Saúde - Jardim Santo André - município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio nº 15.824/2011/Secretaria de Estado de Saúde, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/08/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 23 de Julho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCB1781E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO VII

Município de CARACOL - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 1º Semestre de 2012

LRF, Art. 54 - Anexo VII			18/07/2012
	Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	7.292.085,23	50,24
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	7.851.575,32	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51.3%>	7.458.996,56	51,30
	Dívida Consolidada	Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	4.092.192,48	100,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.447.945,16	120,00
	Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.198.789,94	22,00
	Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
12	Valor Total	1.687.383,77	-1.651.116,82

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:80E2910B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

Município de CARACOL - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo III				18/07/2012
	Garantias Concedidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.718.719,08	14.539.954,30	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%	3.018.118,19	3.198.789,94	0,00
	Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
11	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6C2D0596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO- II

Município de CARACOL - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				18/07/2012
	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.167.053,64	4.973.831,06	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	5.167.053,64	4.973.831,06	0,00
4	Interna	5.167.053,64	4.973.831,06	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	727.308,58	881.638,58	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	985.990,03	851.209,91	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	14.422,51	49.446,62	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	273.103,96	19.017,95	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.439.745,06	4.092.192,48	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.477.770,57	14.539.954,30	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,69	34,21	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,67	28,14	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	17.373.324,68	17.447.945,16	0,00
	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
27	Interna	0,00	0,00	0,00
28	Externa	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.439.745,06	4.092.192,48	0,00
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2012	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
37	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00

39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BB525F16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO- I

Município de CARACOL - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Julho de 2011 à Junho de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			18/07/2012
Despesa com Pessoal		Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.292.085,23	12.545,36
2	Pessoal Ativo	7.140.945,00	12.545,36
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	151.140,23	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.292.085,23	12.545,36

11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.304.630,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.539.954,30
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,24
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	7.851.575,32
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51.3%>	7.458.996,56

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:43C8A23B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jul/2011 à Jun/2012

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo III														18/07/2012
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2012
		Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.172.176,97	1.284.886,35	1.148.071,55	1.578.069,88	1.362.173,66	1.944.363,79	1.318.856,51	1.332.821,61	1.341.907,18	1.422.998,70	1.503.046,60	1.313.852,29	16.723.225,09	16.052.056,00
2	Receita Tributária	21.077,72	101.165,71	44.342,32	22.748,72	27.935,23	92.062,49	17.448,87	40.127,38	115.831,31	34.519,52	123.214,86	19.784,93	660.259,06	630.794,00
3	IPTU	1.393,56	1.126,03	734,51	332,37	993,33	1.160,27	0,00	12.139,18	20.490,19	5.908,80	1.997,71	1.423,35	47.699,30	60.606,00
4	ISS	6.512,79	13.097,56	22.390,50	9.551,11	14.169,80	24.437,84	6.820,45	4.239,80	12.245,30	9.142,35	10.166,36	3.404,42	136.178,28	173.310,00
5	ITBI	1.985,47	80.406,06	6.365,18	2.807,50	10.262,09	39.069,02	1.280,00	19.295,99	71.341,40	12.170,74	98.688,58	11.902,08	355.574,11	196.409,00
6	IRRF	9.811,52	5.319,12	14.317,97	9.370,58	2.219,51	27.170,36	6.980,92	3.009,21	11.047,55	4.071,92	11.366,71	478,90	105.164,27	155.916,00
7	Outras Receitas Tributárias	1.374,38	1.216,94	534,16	687,16	290,50	225,00	2.367,50	1.443,20	706,87	3.225,71	995,50	2.576,18	15.643,10	44.553,00
8	Receita de Contribuições	12.281,73	12.639,83	14.751,70	12.764,01	15.110,45	15.102,05	17.882,45	18.683,58	17.585,72	16.121,96	17.221,97	23.296,04	193.441,49	135.825,00
9	Receita Patrimonial	3.583,44	4.022,38	3.044,90	2.908,79	2.578,05	5.010,69	3.987,30	1.883,70	3.071,15	4.778,68	13.326,43	4.596,81	52.792,32	28.308,00
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	Receita de Serviços	0,00	450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	850,00	7.796,00
13	Transferências Correntes	1.132.007,62	1.161.786,15	1.082.803,93	1.536.869,82	1.312.789,72	1.784.790,18	1.274.565,05	1.269.525,28	1.201.499,13	1.361.678,52	1.343.740,29	1.260.492,12	15.722.547,81	14.760.899,00
14	Cota-Parte do FPM	424.218,34	437.588,81	349.340,98	459.184,05	485.145,52	815.850,69	512.656,33	620.135,69	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	6.156.397,37	5.708.807,00
15	Cota-Parte do ICMS	337.994,88	375.310,95	375.260,07	398.244,26	377.317,27	436.660,66	357.193,79	292.629,48	321.189,08	380.124,07	337.241,51	370.823,90	4.359.989,92	4.112.805,00
16	Cota-Parte do IPVA	2.950,00	1.027,22	2.574,04	3.488,72	1.705,76	1.333,87	3.851,68	44.494,48	10.671,54	19.478,13	5.626,74	4.088,33	101.290,51	92.068,00
17	Cota-Parte do ITR	1.523,61	6.019,76	18.915,33	258.848,69	76.035,79	64.329,79	43.250,41	3.371,41	32.275,36	2.167,32	1.845,93	2.177,45	510.760,85	281.322,00
18	Transferências da LC 87/1996	1.681,79	1.681,79	1.681,79	1.681,79	1.681,79	1.681,79	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	19.606,68	26.386,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	160.708,23	175.710,55	166.695,99	195.699,09	182.258,71	212.031,31	191.538,54	189.061,03	163.792,26	194.861,79	178.760,49	182.315,05	2.193.433,04	2.144.838,00
21	Outras Transferências Correntes	202.930,77	164.447,07	168.335,73	219.723,22	188.644,88	252.902,07	164.488,31	118.247,20	250.813,71	232.647,39	225.001,93	192.887,16	2.381.069,44	2.394.673,00
22	Outras Receitas Correntes	3.226,46	4.822,28	3.078,70	2.778,54	3.760,21	47.398,38	4.822,84	2.601,67	3.919,87	5.900,02	5.343,05	5.682,39	93.334,41	488.434,00
23	DEDUÇÕES (II)	155.853,29	164.325,62	149.554,36	226.398,56	188.362,71	216.187,56	183.831,54	192.443,33	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	2.183.270,79	2.049.156,00
24	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.853,29	164.325,62	149.554,36	226.398,56	188.362,71	216.187,56	183.831,54	192.443,33	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	2.183.270,79	2.049.156,00
30	Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.016.323,68	1.120.560,73	998.517,19	1.351.671,32	1.173.810,95	1.728.176,23	1.135.024,97	1.140.378,28	1.186.662,91	1.236.164,91	1.315.051,10	1.137.612,03	14.539.954,30	14.002.900,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3CA1BC93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II								18/07/2012
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.032.900,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	99,99	52,92	7.202.313,41
LEGISLATIVA	699.219,00	739.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.219,00
Ação Legislativa	699.219,00	739.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.219,00
JUDICIÁRIA	131.740,00	174.740,00	100.030,83	141.893,25	100.030,83	141.893,25	1,75	81,20	32.846,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.340,00	9.340,00	200,00	800,00	200,00	800,00	0,01	8,56	8.540,00
Representação Judicial e Extrajudicial	120.400,00	165.400,00	99.830,83	141.093,25	99.830,83	141.093,25	1,74	85,30	24.306,75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.160,00	3.142.460,00	393.554,20	2.137.732,71	539.750,18	1.825.120,08	22,54	58,08	1.317.339,92
Administração Geral	2.793.710,00	2.910.710,00	371.817,20	1.981.141,81	519.111,49	1.683.981,06	20,80	57,85	1.226.728,94
Administração Financeira	122.050,00	112.050,00	20.112,00	62.200,70	18.803,69	56.064,76	0,69	50,03	55.985,24
Controle Interno	18.000,00	15.000,00	48,00	10.381,56	48,00	4.755,80	0,06	31,70	10.244,20
Administração de Receitas	16.000,00	14.000,00	32,00	5.666,38	242,00	1.976,20	0,02	14,11	12.023,80
Comunicação Social	107.400,00	90.700,00	1.545,00	78.342,26	1.545,00	78.342,26	0,97	86,37	12.357,74
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.378.056,00	1.424.056,00	173.334,44	868.837,05	261.326,44	724.092,09	8,94	50,85	699.963,91
Administração Geral	252.000,00	275.100,00	45.226,83	183.166,29	49.922,31	173.641,19	2,14	63,11	101.458,81
Assistência ao Idoso	216.900,00	215.100,00	33.051,83	151.548,87	52.093,02	135.900,57	1,68	63,18	79.199,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.525,00	375.925,00	44.882,92	227.889,61	62.258,04	177.701,68	2,19	47,27	198.223,32
Assistência Comunitária	573.631,00	557.931,00	50.172,86	306.232,28	97.053,07	236.848,65	2,93	42,45	321.082,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.900,00	162.900,00	22.946,86	70.977,56	22.946,86	70.977,56	0,88	43,57	91.922,44

Previdência Básica	162.900,00	162.900,00	22.946,86	70.977,56	22.946,86	70.977,56	0,88	43,57	91.922,44
SAÚDE	3.086.142,00	3.156.542,00	647.266,83	2.414.266,96	806.395,50	2.154.547,01	26,61	68,26	1.001.994,99
Administração Geral	1.012.350,00	1.143.750,00	224.021,86	1.017.580,97	290.083,88	844.607,55	10,43	73,84	299.142,45
Controle Interno	7.600,00	12.100,00	2.430,13	5.115,11	2.430,13	5.115,11	0,06	42,27	6.984,89
Atenção Básica	1.251.392,00	1.254.742,00	256.481,28	932.702,77	349.433,53	858.949,34	10,61	68,45	395.792,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	665.300,00	654.450,00	163.808,21	448.798,88	163.922,61	435.805,78	5,38	66,59	218.644,22
Suporte Profilático e Terapêutico	60.950,00	30.950,00	322,00	1.352,16	322,00	1.352,16	0,02	4,36	29.597,84
Vigilância Sanitária	30.500,00	17.700,00	203,35	611,07	203,35	611,07	0,01	3,45	17.088,93
Vigilância Epidemiológica	48.050,00	39.850,00	0,00	8.106,00	0,00	8.106,00	0,10	20,34	31.744,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.051.592,00	4.269.911,00	627.059,61	2.807.013,05	795.760,58	2.155.714,18	26,63	50,49	2.114.196,82
Alimentação e Nutrição	127.836,00	128.836,00	0,00	91.111,25	27.743,61	60.128,45	0,74	46,67	68.707,55
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.414.861,00	3.595.816,00	587.708,88	2.453.390,31	711.041,82	1.960.138,66	24,21	54,51	1.635.677,34
Ensino Superior	98.395,00	78.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.395,00
Educação Infantil (Educação Básica)	404.300,00	460.664,00	39.350,73	261.925,89	56.975,15	134.861,47	1,67	29,27	325.802,53
Educação Especial	6.200,00	6.200,00	0,00	585,60	0,00	585,60	0,01	9,44	5.614,40
CULTURA	14.200,00	14.200,00	0,00	5.219,50	0,00	5.219,50	0,06	36,76	8.980,50
Difusão Cultural	14.200,00	14.200,00	0,00	5.219,50	0,00	5.219,50	0,06	36,75	8.980,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	967.000,00	641.645,00	7.582,19	411.593,80	15.536,89	114.203,62	1,41	17,80	527.441,38
InfraEstrutura Urbana	460.400,00	496.500,00	6.621,79	393.355,22	11.674,24	98.930,24	1,22	19,92	397.569,76
Serviços Urbanos	506.600,00	145.145,00	960,40	18.238,58	3.862,65	15.273,38	0,19	10,52	129.871,62
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	138.500,00	157.300,00	0,00	98.739,27	6.000,00	36.447,65	0,45	23,17	120.852,35
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	48.400,00	0,00	41.000,00	6.000,00	23.000,00	0,28	47,52	25.400,00
Controle Ambiental	110.000,00	108.900,00	0,00	57.739,27	0,00	13.447,65	0,17	12,34	95.452,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	73.400,00	57.500,00	143,49	415,56	143,49	415,56	0,01	0,72	57.084,44
Extensão Rural	73.400,00	57.500,00	143,49	415,56	143,49	415,56	0,01	0,72	57.084,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	88.650,00	0,00	84.340,40	11.729,16	62.951,39	0,78	71,01	25.698,61
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	0,00	84.450,00	0,00	84.340,40	11.729,16	62.951,39	0,78	74,54	21.498,61
INDÚSTRIA	4.200,00	4.200,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	1,43	4.140,00
Promoção Industrial	4.200,00	4.200,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	1,42	4.140,00
ENERGIA	198.825,00	160.825,00	32.183,84	77.450,58	17.601,84	59.490,58	0,73	36,99	101.334,42
Energia Elétrica	198.825,00	160.825,00	32.183,84	77.450,58	17.601,84	59.490,58	0,73	36,99	101.334,42
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	198.900,00	202.900,00	35.466,00	171.278,01	40.037,49	161.431,00	1,99	79,56	41.469,00
Desporto Comunitário	198.900,00	202.900,00	35.466,00	171.278,01	40.037,49	161.431,00	1,99	79,56	41.469,00
TRANSPORTE	536.000,00	568.000,00	101.368,22	459.601,00	71.402,81	364.707,59	4,50	64,21	203.292,41
Transporte Rodoviário	536.000,00	568.000,00	101.368,22	459.601,00	71.402,81	364.707,59	4,50	64,20	203.292,41
ENCARGOS ESPECIAIS	255.400,00	258.300,00	47.472,30	219.229,53	47.472,30	219.229,53	2,71	84,87	39.070,47
Serviço da Dívida Interna	255.400,00	258.300,00	47.472,30	219.229,53	47.472,30	219.229,53	2,71	84,87	39.070,47
Reservas	9.466,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
Reserva de Contingência	9.466,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.032.900,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	99,99	52,92	7.202.313,41

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:80720410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I								18/07/2012
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.478.637,29	16,48	7.403.998,23	49,25	7.628.901,77
2	RECEITAS CORRENTES	14.002.900,00	14.002.900,00	2.452.663,13	17,51	7.150.894,20	51,06	6.852.005,80
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	630.794,00	630.794,00	142.999,79	22,66	350.926,87	55,63	279.867,13
4	Impostos	586.241,00	586.241,00	139.428,11	23,78	339.611,91	57,93	246.629,09
5	IPTU	60.606,00	60.606,00	3.421,06	5,64	41.959,23	69,23	18.646,77
6	ITBI	196.409,00	196.409,00	110.590,66	56,30	214.678,79	109,30	-18.269,79
7	ISS	173.310,00	173.310,00	13.570,78	7,83	46.018,68	26,55	127.291,32
8	Outros Impostos	155.916,00	155.916,00	11.845,61	7,59	36.955,21	23,70	118.960,79
9	Taxas	44.553,00	44.553,00	3.571,68	8,01	11.314,96	25,39	33.238,04
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.825,00	135.825,00	40.518,01	29,83	110.791,72	81,56	25.033,28
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	135.825,00	135.825,00	40.518,01	29,83	110.791,72	81,56	25.033,28
15	RECEITA PATRIMONIAL	28.308,00	28.308,00	17.923,24	63,31	31.644,07	111,78	-3.336,07
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	28.308,00	28.308,00	17.923,24	63,31	31.644,07	111,78	-3.336,07
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	RECEITA DE SERVIÇOS	7.796,00	7.796,00	200,00	2,56	350,00	4,48	7.446,00
30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.711.743,00	12.711.743,00	2.239.996,65	17,62	6.628.911,70	52,14	6.082.831,30
31	Transferências Intergovernamentais	12.578.077,00	12.578.077,00	2.202.169,15	17,50	6.566.456,70	52,20	6.011.620,30
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Convênios	133.666,00	133.666,00	37.827,50	28,30	62.455,00	46,72	71.211,00
36	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.434,00	488.434,00	11.025,44	2,25	28.269,84	5,78	460.164,16
38	Multas e Juros de Mora	15.434,00	15.434,00	0,00	0,00	1.649,29	10,68	13.784,71
39	Indenizações e Restituições	421.590,00	421.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.590,00
40	Receita da Dívida Ativa	44.852,00	44.852,00	5.515,04	12,29	16.952,15	37,79	27.899,85
41	Receitas Correntes Diversas	6.558,00	6.558,00	5.510,40	84,02	9.668,40	147,42	-3.110,40
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	25.974,16	2,52	253.104,03	24,57	776.895,97
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	25.974,16	2,52	253.104,03	24,57	776.895,97
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	1.030.000,00	1.030.000,00	25.974,16	2,52	253.104,03	24,57	776.895,97
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.478.637,29	16,48	7.403.998,23	49,25	7.628.901,77
119	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.478.637,29	16,48	7.403.998,23	49,25	7.628.901,77
127	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	296.128,83	0,00	731.134,11	0,00	0,00
128	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.774.766,12	18,45	8.135.132,34	54,11	6.897.767,66
129	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
132	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.032.900,00	265.914,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	52,92	7.202.313,41
133	DESPESAS CORRENTES	13.314.473,00	182.270,00	13.496.743,00	1.924.972,23	8.712.664,99	2.499.063,49	7.414.248,83	54,93	6.082.494,17
134	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.991.712,00	88.950,00	7.080.662,00	1.383.517,21	4.021.016,25	1.377.332,98	4.008.470,89	56,61	3.072.191,11
135	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.100,00	900,00	13.000,00	6.320,61	8.219,99	6.320,61	8.219,99	63,23	4.780,01
136	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.661,00	92.420,00	6.403.081,00	535.134,41	4.683.428,75	1.115.409,90	3.397.557,95	53,06	3.005.523,05
137	DESPESAS DE CAPITAL	1.708.961,00	83.644,00	1.792.605,00	263.436,58	1.255.983,24	237.070,88	682.251,76	38,05	1.110.353,24
138	INVESTIMENTOS	1.408.961,00	129.844,00	1.538.805,00	222.284,89	1.044.973,70	195.919,19	471.242,22	30,62	1.067.562,78
139	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	-46.200,00	253.800,00	41.151,69	211.009,54	41.151,69	211.009,54	83,14	42.790,46
141	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.466,00	0,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
143	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

146	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.032.900,00	265.914,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	52,92	7.202.313,41
155	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

161	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.032.900,00	265.914,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	52,92	7.202.313,41
163	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.032.900,00	265.914,00	15.298.814,00	2.188.408,81	9.968.648,23	2.736.134,37	8.096.500,59	52,92	7.202.313,41

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:41AF59D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII					18/07/2012
Receitas Primárias		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.838.767,00	2.394.221,88	7.008.458,41	6.987.036,08
2	Receitas Tributárias	630.794,00	142.999,79	350.926,87	659.115,08
3	IPTU	60.606,00	3.421,06	41.959,23	29.289,46
4	ISS	173.310,00	13.570,78	46.018,68	164.905,52
5	ITBI	196.409,00	110.590,66	214.678,79	385.863,12
6	IRRF	155.916,00	11.845,61	36.955,21	68.933,72
7	Taxas	44.553,00	3.571,68	11.314,96	10.123,26
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita Patrimonial	28.308,00	17.923,24	31.644,07	20.792,39
15	(-) Aplicações Financeiras	28.308,00	17.923,24	31.644,07	20.792,39
16	Transferências Correntes	12.711.743,00	2.239.996,65	6.628.911,70	6.203.997,06
17	LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LC 87/96	21.109,00	2.854,79	7.929,99	8.072,64
19	Convênios	133.666,00	37.827,50	62.455,00	72.815,00
20	FPM	4.567.046,00	880.233,59	2.548.055,34	2.374.715,62
21	ICMS	3.290.245,00	566.135,19	1.647.044,42	1.603.171,55
22	IPVA	73.655,00	8.589,73	73.520,72	63.198,94
23	ITR	225.058,00	3.218,72	68.070,36	57.416,45
24	Outras Transferências Correntes	4.400.964,00	741.137,13	2.221.835,87	2.024.606,86
25	Demais Receitas Correntes	496.230,00	11.225,44	28.619,84	123.923,94
26	Dívida Ativa	44.852,00	5.515,04	16.952,15	19.731,06
27	Diversas Receitas Correntes	451.378,00	5.710,40	11.667,69	104.192,88
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.030.000,00	25.974,16	253.104,03	134.728,59
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	1.030.000,00	25.974,16	253.104,03	134.728,59
33	Convênios	1.030.000,00	25.974,16	253.104,03	131.774,25
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.954,34
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.030.000,00	25.974,16	253.104,03	134.728,59
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.868.767,00	2.420.196,04	7.261.562,44	7.121.764,67
Despesas Primárias		Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.496.743,00	2.499.063,49	7.414.248,83	6.510.702,16
39	Pessoal e Encargos Sociais	7.080.662,00	1.377.332,98	4.008.470,89	3.666.749,97
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	6.320,61	8.219,99	0,00
41	Outras Despesas Correntes	6.403.081,00	1.115.409,90	3.397.557,95	2.843.952,19
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.483.743,00	2.492.742,88	7.406.028,84	6.510.702,16
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.792.605,00	237.070,88	682.251,76	651.626,10
44	Investimentos	1.538.805,00	195.919,19	471.242,22	484.430,68
45	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	253.800,00	41.151,69	211.009,54	167.195,42
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.538.805,00	195.919,19	471.242,22	484.430,68
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.466,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.032.014,00	2.688.662,07	7.877.271,06	6.995.132,84
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.548.271,00	195.919,19	-471.242,22	484.430,68
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	11.247.848,29

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2587B733

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI				18/07/2012
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Em 31 Dez 2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.167.053,64	5.001.642,53	4.973.831,06
2	DEDUÇÕES (II)	727.512,65	989.721,27	884.597,76
3	Disponibilidade de Caixa bruta	986.194,10	977.388,40	854.169,09
4	Demais Haveres Financeiros	14.422,51	34.739,92	49.446,62
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	273.103,96	22.407,05	19.017,95
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.439.540,99	4.011.921,26	4.089.233,30
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.439.540,99	4.011.921,26	4.089.233,30

	RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	77.312,04	-350.307,69

	Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	545.353,76

Regime Previdenciário				
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		Em 31 Dez 2011	Em Bimestre Anterior	Em 3º Bimestre/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F004D292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V						18/07/2012
	Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária	
56	VALOR				0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
			2011	2012
57	CAIXA	1.622,62	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	252.090,33	270.360,36	93.618,84
59	INVESTIMENTOS	128.349,07	320.569,26	424.429,20
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2011
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:12E5ADC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X						18/07/2012
RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	643.252,00	643.252,00	144.703,70	357.387,41	55,56
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	114.997,00	114.997,00	8.696,65	59.725,53	51,94
3	1.1.1- IPTU	60.606,00	60.606,00	3.421,06	41.959,23	69,23
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.231,00	42.231,00	5.275,59	16.128,59	38,19
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	10.850,00	10.850,00	0,00	1.637,71	15,09
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.719,00	197.719,00	110.590,66	214.678,79	108,58
9	1.2.1- ITBI	196.409,00	196.409,00	110.590,66	214.678,79	109,30
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.620,00	174.620,00	13.570,78	46.027,88	26,36
15	1.3.1- ISS	173.310,00	173.310,00	13.570,78	46.018,68	26,55
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.310,00	1.310,00	0,00	9,20	0,70
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.916,00	155.916,00	11.845,61	36.955,21	23,70
21	1.4.1- IRRF	155.916,00	155.916,00	11.845,61	36.955,21	23,70
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.245.797,00	10.245.797,00	1.825.267,78	5.435.536,82	53,05
33	2.1- Cota-Parte FPM	5.708.807,00	5.708.807,00	1.100.291,94	3.185.068,98	53,05
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.708.807,00	5.708.807,00	1.100.291,94	3.185.068,98	55,79
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	4.112.805,00	4.112.805,00	708.065,41	2.059.201,83	50,07
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.386,00	26.386,00	3.171,98	9.515,94	36,06
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.409,00	24.409,00	0,00	8.451,29	34,62
39	2.5- Cota-Parte ITR	281.322,00	281.322,00	4.023,38	85.087,88	30,25
40	2.6- Cota-Parte IPVA	92.068,00	92.068,00	9.715,07	88.210,90	95,81
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.889.049,00	10.889.049,00	1.969.971,48	5.792.924,23	53,20
	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.871,00	245.871,00	30.546,93	97.893,02	39,81
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	104.680,00	104.680,00	17.499,40	60.373,96	57,67
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	141.191,00	141.191,00	13.047,53	37.519,06	26,57
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.666,00	108.666,00	41.227,50	181.447,12	166,98
49	6.1- Transferências de Convênios	108.666,00	108.666,00	41.227,50	181.447,12	166,98
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.537,00	354.537,00	71.774,43	279.340,14	78,79
FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.049.156,00	2.049.156,00	364.235,76	1.082.588,69	52,83
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.141.761,00	1.141.761,00	220.058,35	637.013,64	55,79
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	822.560,00	822.560,00	141.930,22	412.157,41	50,11
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.277,00	5.277,00	317,19	1.585,95	30,05

58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.881,00	4.881,00	0,00	123,99	2,54
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	56.264,00	56.264,00	804,66	17.017,52	30,25
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.413,00	18.413,00	1.125,34	14.690,18	79,78
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.146.497,00	2.146.497,00	361.414,61	1.102.790,64	51,38
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.144.838,00	2.144.838,00	361.075,54	1.100.329,16	51,30
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.659,00	1.659,00	339,07	2.461,48	148,37
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.682,00	95.682,00	-3.160,22	17.740,47	18,54
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					17.740,47
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.630.300,00	1.593.300,00	293.685,27	823.068,77	51,66
69	13.1- Com Educação Infantil	153.750,00	125.750,00	22.331,90	56.555,14	44,97
70	13.2- Com Ensino Fundamental	1.476.550,00	1.467.550,00	271.353,37	766.513,63	52,23
71	14- OUTRAS DESPESAS	514.538,00	551.538,00	158.268,36	459.064,64	83,23
72	14.1- Com Educação Infantil	119.200,00	91.200,00	13.046,16	33.649,15	36,90
73	14.2- Com Ensino Fundamental	395.338,00	460.338,00	145.222,20	425.415,49	92,41
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.144.838,00	2.144.838,00	451.953,63	1.282.133,41	59,78

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	74,64

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143.460,60
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	143.460,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.722.262,25	2.722.262,25	492.492,87	1.448.231,06	53,20

	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.125.838,00	3.137.740,00	631.001,05	1.850.037,85	58,96
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.888,00	1.927.888,00	416.575,57	1.191.929,12	61,83
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.950,00	1.209.852,00	214.425,48	658.108,73	54,40
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	404.300,00	353.864,00	56.975,15	134.861,47	38,11
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.950,00	216.950,00	35.378,06	90.204,29	41,58
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.350,00	136.914,00	21.597,09	44.657,18	32,62
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	98.395,00	78.395,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	3.628.533,00	3.569.999,00	687.976,20	1.984.899,32	55,60

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.740,47
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.461,48
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	20.201,95

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.964.697,37
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,92

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	245.871,00	222.871,00	52.901,66	85.946,41	38,56
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	245.024,00	542.877,00	70.014,41	104.944,85	19,33
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	490.895,00	765.748,00	122.916,07	190.891,26	24,93
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.119.428,00	4.335.747,00	810.892,27	2.175.790,58	50,18

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.768,27	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	143.460,60
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.100.329,16
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.139.826,27
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.461,48
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	106.424,97

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8EF71752

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVII

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII					18/07/2012
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E2E01E09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVI

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

ADCT, art. 77 - Anexo XVI					18/07/2012
	Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.865.938,00	10.865.938,00	5.784.234,23	53,00
2	Impostos	586.241,00	586.241,00	339.611,91	58,00
3	Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	60.286,00	60.286,00	18.601,44	31,00
4	Receita de Transferencias Constitucionais e Legais	10.219.411,00	10.219.411,00	5.426.020,88	53,00
5	Da União	5.990.129,00	5.990.129,00	3.270.156,86	55,00
6	Do Estado	4.229.282,00	4.229.282,00	2.155.864,02	51,00
7	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	850.872,00	850.872,00	419.397,37	49,00
8	Da União para o Município	624.739,00	624.739,00	327.803,59	52,00
9	Do Estado para o Município	201.133,00	201.133,00	91.593,78	46,00
10	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
12	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.365.246,00	5.365.246,00	2.282.955,32	43,00
14	(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.049.156,00	2.049.156,00	1.082.588,69	53,00
15	TOTAL	15.032.900,00	15.032.900,00	7.403.998,23	49,00

	Despesas	Dotação		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (c)	Até o Semestre (d)	% (d / c)
16	DESPESAS CORRENTES	2.959.542,00	3.029.292,00	2.053.208,39	76,00
17	Pessoal e Encargos Sociais	1.555.361,00	1.552.361,00	1.155.645,53	75,00
18	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Despesas Correntes	1.404.181,00	1.476.931,00	897.562,86	78,00
20	DESPESAS DE CAPITAL	126.600,00	127.250,00	101.338,62	80,00
21	Investimentos	126.600,00	127.250,00	101.338,62	80,00
22	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TOTAL (IV)	3.086.142,00	3.156.542,00	2.154.547,01	76,00

	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos e de Saúde	Dotação		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Semestre (e)	% (e) /desp. saúde
25	DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.086.142,00	3.156.542,00	2.154.547,01	76,00
26	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	850.872,00	850.872,00	419.397,37	49,00
28	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	850.872,00	850.872,00	419.397,37	49,00
29	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.235.270,00	2.305.670,00	1.735.149,64	87,00

	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
33	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	62.626,62	0,00
34	PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] ((VI - VII f) / I)		29,99

	Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotacão Atualizada	Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
35	Atenção Básica	1.251.392,00	1.254.742,00	858.949,34	40,00
36	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	665.300,00	654.450,00	435.805,78	20,00
37	Suporte Profilático e Terapêutico	60.950,00	30.950,00	1.352,16	0,00
38	Vigilância Sanitária	30.500,00	17.700,00	611,07	0,00
39	Vigilância Epidemiológica	48.050,00	39.850,00	8.106,00	0,00
40	Alimentação e Nutrição	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00
41	Outras Subfunções	1.019.950,00	1.155.850,00	849.722,66	39,00
42	TOTAL	3.086.142,00	3.156.542,00	2.154.547,01	100,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D80D9CAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho de 2012 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso V - Anexo IX — 18/07/2012

	Poder / Órgão	RP Processados					RP Não-Processados				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior				Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior			
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95	264,99	255.240,79	0,00	112.711,27	142.794,51
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95	264,99	255.240,79	0,00	112.711,27	142.794,51
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95	264,99	255.240,79	0,00	112.711,27	142.794,51
4	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	87.321,25	0,00	87.321,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	0,00	168.146,16	0,00	160.568,21	7.577,95	0,00	11.825,00	0,00	9.015,00	2.810,00
7	Investimentos	0,00	17.636,55	0,00	6.196,55	11.440,00	264,99	243.415,79	0,00	103.696,27	139.984,51
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	273.103,96	0,00	254.086,01	19.017,95	264,99	255.240,79	0,00	112.711,27	142.794,51

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:69E678CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO- JUNHO	

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.979.587,89	17,31	28.798.444,07	49,96	28.841.555,93
RECEITAS CORRENTES	54.340.000,00	54.340.000,00	9.128.559,13	16,79	27.544.423,67	50,68	26.795.576,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.516.000,00	8.516.000,00	1.895.578,22	22,25	5.422.481,98	63,67	3.093.518,02
IMPOSTOS	8.292.000,00	8.292.000,00	1.873.229,35	22,59	5.292.955,68	63,83	2.999.044,32
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	181.516,67	60,50	189.883,98	63,29	110.116,02
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	277.760,51	18,51	1.622.141,87	108,14	-122.141,87
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.318.825,95	21,98	3.124.317,40	52,07	2.875.682,60
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	492.000,00	492.000,00	95.126,22	19,33	356.612,43	72,48	135.387,57
TAXAS	224.000,00	224.000,00	22.348,87	9,97	129.526,30	57,82	94.473,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	88.616,00	9,13	415.655,71	42,85	554.344,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	590.000,00	590.000,00	88.616,00	15,01	338.231,00	57,32	251.769,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	77.424,71	20,37	302.575,29
RECEITA PATRIMONIAL	210.500,00	210.500,00	22.189,05	10,54	65.875,69	31,29	144.624,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.500,00	210.500,00	22.189,05	10,54	65.875,69	31,29	144.624,31
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.176.600,00	44.176.600,00	7.071.222,23	16,00	21.480.102,37	48,62	22.696.497,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.076.600,00	44.076.600,00	7.042.498,23	15,97	21.451.378,37	48,66	22.625.221,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	28.724,00	28,72	28.724,00	28,72	71.276,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.500,00	461.500,00	50.953,63	11,04	160.307,92	34,73	301.192,08
MULTAS E JUROS DE MORA	7.500,00	7.500,00	1.351,90	18,02	5.891,38	78,55	1.608,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	22.502,83	250,03	-13.502,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.000,00	355.000,00	49.601,73	13,97	119.205,22	33,57	235.794,78
RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	12.708,49	14,12	77.291,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	851.028,76	25,78	1.254.020,40	38,00	2.045.979,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.300.000,00	851.028,76	25,78	1.254.020,40	38,00	2.045.979,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.300.000,00	3.300.000,00	851.028,76	25,78	1.254.020,40	38,00	2.045.979,60
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.979.587,89	17,31	28.798.444,07	49,96	28.841.555,93
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.640.000,00	57.640.000,00	9.979.587,89	17,31	28.798.444,07	49,96	28.841.555,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.042.419,08	0,00	2.892.224,80	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.640.000,00	57.640.000,00	11.022.006,97	19,12	31.690.668,87	54,98	25.949.331,13

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.640.000,00	180.000,00	57.820.000,00	9.246.143,59	44.293.576,13	10.962.906,81	31.476.854,73	54,43	26.343.145,27
DESPESAS CORRENTES	51.141.000,00	-3.590.120,00	47.550.880,00	8.095.880,31	34.418.944,67	9.399.148,54	27.928.621,94	58,73	19.622.258,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.642.000,00	-4.357.060,00	23.284.940,00	4.362.435,24	13.414.856,83	4.594.637,69	13.298.137,23	57,11	9.986.802,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.499.000,00	766.940,00	24.265.940,00	3.733.445,07	21.004.087,84	4.804.510,85	14.630.484,71	60,29	9.635.455,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.000,00	4.152.120,00	10.269.120,00	1.150.263,28	9.874.631,46	1.563.758,27	3.548.232,79	34,55	6.720.887,21
INVESTIMENTOS	5.407.000,00	4.529.020,00	9.936.020,00	934.715,43	9.546.411,42	1.348.210,42	3.220.012,75	32,40	6.716.007,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	470.000,00	-366.900,00	103.100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	96,99	3.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	-10.000,00	230.000,00	115.547,85	228.220,04	115.547,85	228.220,04	99,22	1.779,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.000,00	-382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.640.000,00	180.000,00	57.820.000,00	9.246.143,59	44.293.576,13	10.962.906,81	31.476.854,73	54,43	26.343.145,27
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	#########	**180.000,00**	#########	########	#########	**10.962.906,81**	**31.476.854,73**	**54,43**	**26.343.145,27**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.640.000,00	180.000,00	57.820.000,00	9.246.143,59	44.293.576,13	10.962.906,81	31.476.854,73	54,43	26.343.145,27

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:89F7F717

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / 3º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.640.000,00	57.820.000,00	9.246.143,59	44.293.576,13	10.962.906,81	31.476.854,73	100,00	54,44	26.343.145,27
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3.000.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	7.317.000,00	6.745.900,00	1.110.182,22	5.714.214,87	1.389.808,38	4.733.327,57	15,04	70,17	2.012.572,43
Administração Geral	5.584.000,00	4.407.500,00	907.029,71	3.677.557,28	951.840,41	3.273.116,41	10,4	74,26	1.134.383,59
Administração de Receitas	1.733.000,00	2.338.400,00	203.152,51	2.036.657,59	437.967,97	1.460.211,16	4,64	62,44	878.188,84
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	4.245.500,00	3.924.000,00	677.531,95	2.313.314,27	630.548,34	2.057.993,60	6,54	52,45	1.866.006,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	4.205.500,00	3.884.000,00	677.531,95	2.313.314,27	630.548,34	2.057.993,60	6,54	52,98	1.826.006,40
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	11.460.000,00	11.500.000,00	2.224.039,74	8.130.738,44	2.463.062,41	6.841.980,77	21,74	59,50	4.658.019,23
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Atenção Básica	11.057.000,00	11.048.000,00	2.010.708,23	7.869.648,93	2.433.977,94	6.766.460,86	21,5	61,24	4.281.539,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	159.000,00	23.336,42	71.094,42	24.397,22	70.832,66	0,23	44,54	88.167,34
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	2.000,00
Lazer	0,00	291.000,00	189.995,09	189.995,09	4.687,25	4.687,25	0,01	1,61	286.312,75
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	20.903.500,00	20.135.020,00	3.974.863,81	16.459.282,19	4.398.296,60	11.625.045,97	36,93	57,74	8.509.974,03
Alimentação e Nutrição	600.000,00	612.000,00	254.861,98	607.259,48	156.985,39	501.434,09	1,59	81,93	110.565,91
Ensino Fundamental	16.512.500,00	16.111.060,00	3.269.228,39	13.013.195,92	3.650.079,56	9.883.320,52	31,4	61,34	6.227.739,48
Ensino Superior	460.000,00	413.500,00	150.672,60	402.216,60	23.896,68	51.566,52	0,16	12,47	361.933,48
Educação Infantil	3.331.000,00	2.998.460,00	300.100,84	2.436.610,19	567.334,97	1.188.724,84	3,78	39,64	1.809.735,16
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	6.033.500,00	9.616.560,00	918.380,85	9.260.911,02	1.492.189,37	4.531.814,48	14,4	47,13	5.084.745,52
Administração Geral	3.422.500,00	3.808.280,00	618.380,85	3.467.757,71	758.933,45	2.925.405,85	9,29	76,81	882.874,15
Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	2.312.825,00	300.000,00	2.297.971,90	356.185,03	669.769,54	2,13	28,95	1.643.055,46
Serviços Urbanos	441.000,00	575.000,00	0,00	574.730,64	140.259,02	294.989,66	0,94	51,30	280.010,34
Preservação e Conservação Ambiental	1.500.000,00	2.920.455,00	0,00	2.920.450,77	236.811,87	641.649,43	2,04	21,97	2.278.805,57
Habitação	712.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	712.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	200.000,00
Saneamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	90.120,00	2.150,00	11.514,00	50,00	8.734,00	0,03	9,69	81.386,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	90.120,00	2.150,00	11.514,00	50,00	8.734,00	0,03	9,69	81.386,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	65.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	700,00
Extensão Rural	65.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	700,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Industrial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	343.500,00	597.800,00	185.387,52	594.714,09	185.387,52	341.986,89	1,09	57,21	255.813,11
Energia Elétrica	343.500,00	597.800,00	185.387,52	594.714,09	185.387,52	341.986,89	1,09	57,20	255.813,11
Transporte	2.598.000,00	1.902.900,00	145.866,70	1.710.942,05	365.369,29	1.270.812,15	4,04	66,78	632.087,85
Transporte Rodoviário	2.598.000,00	1.902.900,00	145.866,70	1.710.942,05	365.369,29	1.270.812,15	4,04	66,78	632.087,85
Desporto e Lazer	200.000,00	107.000,00	7.740,80	97.945,20	38.194,90	65.159,30	0,21	60,90	41.840,70
Desporto Comunitário	200.000,00	107.000,00	7.740,80	97.945,20	38.194,90	65.159,30	0,21	60,89	41.840,70
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Defesa Nacional 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.640.000,00	57.820.000,00	9.246.143,59	44.293.576,13	10.962.906,81	31.476.854,73	100,00	54,44	26.343.145,27

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D0EEB693

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO 2011 A JUNHO 2012	

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.487.183,34	5.140.069,21	4.359.525,94	7.662.825,83	6.034.061,63	7.144.526,84	5.193.996,38	5.489.127,36	4.450.501,17	5.732.398,06	4.969.763,46	5.349.541,84	66.013.521,06	73.505.500,00
Receita Tributária	569.237,02	998.860,98	663.872,58	738.880,50	1.208.300,40	1.107.713,70	670.350,91	1.154.224,15	556.762,58	1.145.566,12	782.809,01	1.112.769,21	10.709.347,16	8.516.000,00
IPTU	0,00	0,00	22.397,96	141.736,80	13.677,69	12.400,99	2.222,77	167,23	0,00	5.977,31	159.692,41	21.824,26	380.097,42	300.000,00
ISS	441.189,96	686.360,53	418.987,20	419.965,42	987.652,56	609.370,88	519.190,85	326.977,46	454.137,64	505.185,50	462.851,45	855.974,50	6.687.843,95	6.000.000,00
ITBI	89.080,65	232.511,03	70.492,55	76.206,33	110.675,74	226.783,20	7.280,40	753.785,69	12.257,93	571.057,34	67.646,11	210.114,40	2.427.891,37	1.500.000,00
IRRF	29.085,67	56.997,83	146.402,08	95.012,74	90.010,10	252.017,40	127.440,20	33.599,44	66.143,67	34.302,90	75.647,78	19.478,44	1.026.138,25	492.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.880,74	22.991,59	5.592,79	5.959,21	6.284,31	7.141,23	14.216,69	39.694,33	24.223,34	29.043,07	16.971,26	5.377,61	187.376,17	224.000,00
Receita de Contribuições	27.823,02	23.770,35	21.917,70	23.012,04	22.240,42	31.171,57	73.549,12	107.427,02	101.755,57	44.308,00	44.308,00	44.308,00	565.590,81	970.000,00
Receita Patrimonial	14.889,85	17.345,71	14.779,82	12.362,73	11.860,63	8.884,40	12.992,87	8.942,19	13.051,06	8.700,52	16.618,84	5.570,21	145.998,83	210.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Transferências Correntes	3.572.226,61	3.784.178,17	3.645.110,86	6.457.839,81	4.688.631,72	5.627.654,13	4.424.981,01	4.193.654,08	3.735.001,08	4.505.402,40	4.089.152,43	4.172.815,97	52.896.648,27	63.342.100,00
Cota-Parte do FPM	848.436,71	875.177,64	698.681,96	918.368,09	970.291,07	1.635.656,61	1.029.267,89	1.240.271,44	842.342,35	1.061.627,65	1.187.355,42	1.013.228,47	12.320.705,30	12.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.619.714,23	1.798.537,53	1.798.293,74	1.908.436,92	1.808.152,11	2.092.533,11	1.800.808,87	1.491.096,18	1.636.621,93	1.936.925,72	1.718.417,27	1.889.536,57	21.499.074,18	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.681,34	17.615,58	15.415,68	19.612,01	12.630,33	10.227,43	33.900,90	400.866,87	94.057,84	99.319,90	36.455,98	52.908,53	810.692,39	850.000,00
Cota-Parte do ITR	55.573,33	25.379,68	81.240,44	2.303.351,76	586.705,85	533.014,13	434.777,78	48.581,76	13.286,03	58.670,03	26.035,57	13.630,91	4.180.247,27	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.059,33	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	8.081,40	96.844,38	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	599.117,57	655.045,98	621.439,82	729.562,85	679.457,34	790.449,25	729.339,77	722.328,65	626.388,88	745.276,49	683.134,29	696.766,02	8.278.306,91	8.350.000,00
Outras Transferências Correntes	423.644,10	404.362,43	421.979,89	570.448,85	623.335,69	557.714,27	388.804,40	282.427,78	514.222,65	595.501,21	429.672,50	498.664,07	5.710.777,84	17.322.100,00
Outras Receitas Correntes	303.006,84	315.914,00	13.844,98	430.730,75	103.028,46	369.103,04	12.122,47	24.879,92	43.930,88	28.421,02	36.875,18	14.078,45	1.695.935,99	461.500,00
DEDUÇÕES (II)	509.892,90	544.953,88	520.338,16	1.031.565,56	677.138,78	754.153,12	660.576,26	637.779,45	518.877,84	632.924,88	595.269,08	595.477,09	7.678.947,00	19.165.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trab. para Seg. Social														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	509.892,90	544.953,88	520.338,16	1.031.565,56	677.138,78	754.153,12	660.576,26	637.779,45	518.877,84	632.924,88	595.269,08	595.477,09	7.678.947,00	19.165.500,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	#########	4.595.115,33	########	#########	########	########	########	########	########	########	########	#########	58.334.574,06	#########

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3EF2CBB9

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	165.623,99	2.147.172,91	4.730,38	1.789.623,18	518.443,34	400.481,05	653.371,27	62.786,04	447.820,91	543.245,37
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	165.623,99	2.147.172,91	4.730,38	1.789.623,18	518.443,34	400.481,05	653.371,27	62.786,04	447.820,91	543.245,37
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	146.898,57	1.843.532,83	4.729,38	1.492.130,33	493.571,69	332.638,41	476.420,49	11.880,00	343.541,75	453.637,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	156.566,37	4.729,38	150.455,57	1.381,42	25.217,33	6.138,08	0,00	3.023,71	28.331,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.665,15	1.557.587,11	0,00	1.231.892,22	329.360,04	27.808,75	453.953,76	11.880,00	329.577,34	140.305,17
Investimentos	143.233,42	129.379,35	0,00	109.782,54	162.830,23	279.612,33	16.328,65	0,00	10.940,70	285.000,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	18.725,42	303.640,08	1,00	297.492,85	24.871,65	67.842,64	176.950,78	50.906,04	104.279,16	89.608,22
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	75.329,76	0,00	75.329,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165,10	199.110,32	1,00	192.963,09	6.311,33	52.561,37	139.245,71	50.906,04	66.574,09	74.326,95
Investimentos	18.560,32	29.200,00	0,00	29.200,00	18.560,32	15.281,27	37.705,07	0,00	37.705,07	15.281,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	#######	**2.147.172,91**	**4.730,38**	#######	#######	**400.481,05**	**653.371,27**	**62.786,04**	**447.820,91**	**543.245,37**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:41E780B9

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	

'Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**########**	**8.648.000,00**	**1.874.361,47**	**5.302.964,01**	**61,32**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.500,00	603.500,00	181.516,67	190.242,92	31,52
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	181.516,67	189.883,98	63,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	358,94	0,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.526.000,00	1.526.000,00	277.760,51	1.622.141,87	106,30
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	277.760,51	1.622.141,87	108,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	6.026.500,00	6.026.500,00	1.319.958,07	3.133.966,79	52,00
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.318.825,95	3.124.317,40	52,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.087,46	3.300,96	660,19
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	34,75	5.743,43	22,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	9,91	605,00	60,50
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	492.000,00	492.000,00	95.126,22	356.612,43	72,48
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.000,00	492.000,00	95.126,22	356.612,43	72,48
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**########**	**37.800.000,00**	**5.953.731,52**	**18.248.384,90**	**48,28**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	2.200.583,89	6.374.093,22	48,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.720.000,00	12.720.000,00	2.200.583,89	6.374.093,22	50,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.607.953,84	10.473.406,54	49,87
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.162,80	48.488,40	48,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	0,00	39.904,64	30,70
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	39.666,48	594.982,08	19,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	89.364,51	717.510,02	84,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**########**	**46.448.000,00**	**7.828.092,99**	**23.551.348,91**	**50,70**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**858.000,00**	**858.000,00**	**104.045,32**	**340.453,00**	**39,68**
5.1 - Transferências do Salário Educação	370.000,00	370.000,00	64.503,74	218.110,26	58,95
5.2 - Outras Transferências do FNDE	488.000,00	488.000,00	39.541,58	122.342,74	25,07
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	########	**1.400.000,00**	**28.724,00**	**28.724,00**	**2,05**
6.1 - Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	28.724,00	28.724,00	2,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	########	**2.258.000,00**	**132.769,32**	**369.177,00**	**16,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**7.516.000,00**	**7.516.000,00**	**1.190.746,17**	**3.640.904,60**	**48,44**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	440.116,73	1.274.027,44	50,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	721.590,73	2.094.681,16	49,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.232,56	9.697,68	48,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	7.933,26	118.996,34	19,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	17.872,89	143.501,98	84,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	########	**8.400.000,00**	**1.380.590,12**	**4.220.376,68**	**50,24**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.350.000,00	8.350.000,00	1.379.900,31	4.203.234,10	50,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	689,81	17.142,58	34,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**834.000,00**	**834.000,00**	**189.154,14**	**562.329,50**	**67,43**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					562.329,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	754.321,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	754.321,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.612.000,00	11.612.000,00	1.957.023,25	5.887.837,23	50,70

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	562.329,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.142,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.609,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**596.081,46**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**-596.081,46**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**-2,53**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	612.000,00	156.985,39	501.434,09	81,93
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**600.000,00**	**612.000,00**	**156.985,39**	**501.434,09**	**81,93**

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**600.000,00**	**612.000,00**	**156.985,39**	**501.434,09**	**81,93**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	381.857,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	754.321,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.203.234,10
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.974.166,51
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.142,58
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	531,29

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A7930051

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA

Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0BF58CB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RECEITAS METAS E OBJETIVOS LDO PARA 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
LEI Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2012
ANEXO II - DA RECEITA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

NATUREZA DA RECEITA	2010 ARRECADADA	2011 ARRECADADA	2012 PREVISTA	2013 ORÇADA	2014 ORÇADA	2015 ORÇADA
IMPOSTOS	4.373.691,51	3.981.712,97	2.078.000,00	3.680.000,00	3.990.000,00	4.330.000,00
IPTU	123.859,60	124.517,71	73.000,00	130.000,00	140.000,00	151.000,00
IRRF	109.329,09	173.398,94	185.000,00	200.000,00	216.000,00	233.000,00
ITBI	1.124.639,54	520.258,08	752.000,00	850.000,00	918.000,00	991.000,00
ISSQN	2.123.908,41	3.163.538,24	1.068.000,00	2.500.000,00	2.716.000,00	2.955.000,00
TAXAS	76.580,27	55.358,61	140.000,00	76.000,00	81.000,00	86.000,00
PELO PODER DE POLÍCIA	43.142,91	22.966,26	38.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
PELA PREST. DE SERVIÇOS	33.437,36	32.392,35	102.000,00	46.000,00	49.000,00	52.000,00
CONTR. DE MELHORIA	-	-	56.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	27.198,39	54.438,50	23.000,00	60.000,00	64.000,00	69.000,00
COSIP	27.198,39	54.438,50	23.000,00	60.000,00	64.000,00	69.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	131.360,53	215.089,31	111.000,00	200.000,00	216.000,00	233.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	11.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
TRANSF. CORRENTES	13.836.540,91	17.128.003,55	17.284.000,00	18.897.000,00	20.451.000,00	21.947.000,00
TRANSF. DA UNIÃO	6.299.205,10	8.385.614,69	8.134.000,00	9.010.000,00	9.714.000,00	10.423.000,00
FPM	4.980.839,67	5.939.722,70	5.885.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00	7.450.000,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	46.199,80		-	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Cota Parte do Imposto sobe a Propridade Territorial Rural	-	1.016.805,62	780.000,00	1.000.000,00	1.080.000,00	1.100.000,00
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEP	45.003,77	39.920,86	30.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	844.048,28	932.898,12	973.000,00	1.040.000,00	1.123.000,00	1.212.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	167.531,48	190.028,86	215.000,00	200.000,00	210.000,00	226.000,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	191.199,42	205.622,33	200.000,00	250.000,00	270.000,00	292.000,00
LEI KANDIR	24.382,68	23.624,28	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO		36.991,92	21.000,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
LEI Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2012
ANEXO II - DA RECEITA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

TRANSF. DO ESTADO	5.467.308,48	6.411.940,64	6.744.000,00	7.605.000,00	8.272.000,00	8.895.000,00
ICMS	4.438.305,58	5.045.045,05	5.480.000,00	5.900.000,00	6.400.000,00	6.920.000,00
IPVA	147.198,76	169.692,59	165.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	28.206,35	43.410,48	35.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
CIDE	48.246,15	55.361,96	70.000,00	75.000,00	81.000,00	87.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	446.552,75	594.368,24	-	650.000,00	742.000,00	758.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	15.104,36	25.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	158.383,46	230.557,22	222.000,00	300.000,00	315.000,00	340.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	-	48.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	66.429,93	258.400,74	699.000,00	350.000,00	378.000,00	408.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.810.798,63	2.079.049,22	2.140.000,00	2.000.000,00	2.160.000,00	2.300.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	60.247,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.228,70	191.152,00	266.000,00	282.000,00	305.000,00	329.000,00
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	27.962,73	30.132,00	35.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	-	-	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
SAÚDE	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.114,40	30.132,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
DIVERSOS	1.848,33			-		
TRANSF. CONV. ESTADO	231.265,97	161.020,00	231.000,00	240.000,00	259.000,00	279.000,00
EDUCAÇÃO	231.265,97	161.020,00	194.000,00	200.000,00	216.000,00	233.000,00
SAÚDE	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.597.077,07	3.103.773,57	4.353.000,00	3.642.000,00	3.903.000,00	4.164.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	19.206,73	38.676,57	35.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	3.214.865,99	2.999.682,50	4.046.000,00	3.510.000,00	3.761.000,00	4.012.000,00
INDENIZAÇÕES	3.211.684,82	2.995.308,82	4.037.000,00	3.500.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00
RESTITUIÇÕES	3.181,17	4.373,68	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	90.253,62	65.414,50	261.000,00	80.000,00	86.000,00	92.000,00
RECEITAS DIVERSAS	272.750,73	-	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
LEI Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2012
ANEXO II - DA RECEITA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

NATUREZA DA RECEITA	2010 ARRECADADA	2011 ARRECADADA	2012 PREVISTA	2013 ORÇADA	2014 ORÇADA	2015 ORÇADA
RECEITAS DE CAPITAL	787.934,60	1.024.805,98	619.000,00	1.144.000,00	1.213.000,00	1.310.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	12,40	20.907,50	32.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	787.922,20	1.003.898,48	587.000,00	1.114.000,00	1.181.000,00	1.276.000,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		-	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
UNIÃO	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00

ESTADO	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	40.000,00	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00
TRANSF. CONVÊNIOS	787.922,20	963.898,48	575.000,00	1.050.000,00	1.110.000,00	1.198.000,00
CONVÊNIOS COM A UNIÃO	116.169,39	818.898,48	462.000,00	900.000,00	950.000,00	1.026.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	671.752,81	145.000,00	113.000,00	150.000,00	160.000,00	172.000,00
DEDUÇÕES	(2.025.405,110)	(2.354.547,300)	(2.475.000,000)	(2.716.000,000)	(2.937.000,000)	(3.160.000,000)
FUNDEB FPM	(954.477,01)	(1.137.452,79)	(1.177.000,00)	(1.280.000,00)	(1.380.000,00)	(1.490.000,00)
FUNDEB ITR	(178.390,86)	(203.361,01)	(156.000,00)	(200.000,00)	(216.000,00)	(220.000,00)
FUNDEB LEI KANDIR	(4.876,44)	(4.724,76)	(6.000,00)	(6.000,00)	(7.000,00)	(8.000,00)
FUNDEB ICMS	(887.660,80)	(1.009.008,74)	(1.096.000,00)	(1.180.000,00)	(1.280.000,00)	(1.384.000,00)
FUNDEB IPVA	-	-	(33.000,00)	(40.000,00)	(43.000,00)	(46.000,00)
FUNDEB IPI EXP	-	-	(7.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.000,00)
TOTAL RECEITAS COR E CAP	20.804.978,17	23.208.635,19	22.200.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00	29.000.000,00
AUMENTO EM R$	3.313.696,11	2.403.657,02	-1.008.635,19	2.800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
PERCENTUAL DE AUMENTO	1,19	1,12	0,96	1,13	1,08	1,07

Selvíria - MS, 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2440CDD1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DESPESAS METAS E OBJETIVOS LDO PARA 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
ANEXO III - DAS METAS E OBJETIVOS
LEI Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2012
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 031 - Ação Legislativa										
0001 - Programa de gestão legislativa	1.082.659,75	141.143,80	1.128.000,00	22.000,00	1.410.000,00	40.000,00	1.507.000,00	43.000,00	1.605.000,00	45.000,00
01.1.001 - Ampliar a área do prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal, visando adequar o ambiente de trabalho e atendimento ao público em geral.		109.835,30		11.000,00		20.000,00		22.000,00		23.000,00
01.1.002 - Dotar a Câmara de equipamentos e material permanente viando a melhoria das condições de trabalho.		31.308,50		11.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00
01.2.001 - Reformar ou adaptar o edifício-sede da Câmara Municipal com o objetivo de adequar os setores administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento ao público de conformidade com as reais necessidades.	8.298,50		19.000,00		30.000,00		32.000,00		34.000,00	
01.2.002 - Manter das atividades legislativas, visando a realização das sessões e a fiscalização das ações governamentais.	1.074.361,25		1.102.000,00		1.370.000,00		1.465.000,00		1.560.000,00	
01.2.003 - Promover a realização de concurso público visando a contratação de pessoal para suprir a demanda neste setor.	-		7.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 031	1.082.659,75	141.143,80	1.128.000,00	22.000,00	1.410.000,00	40.000,00	1.507.000,00	43.000,00	1.605.000,00	45.000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 01	1.223.803,55		1.150.000,00		1.450.000,00		1.550.000,00		1.650.000,00	

PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0002 - Programa de gestão administrativa do Gabinete do Prefeito	1.147.409,72	-	1.116.000,00	7.000,00	1.240.000,00	10.000,00	1.338.000,00	10.000,00	1.439.000,00	11.000,00
04.1.010 - Equipar o Gabinete do Prefeito com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		7.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
04.2.010 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e outros. Visando a realização de suas competências legais.	1.027.929,20		1.009.000,00		1.120.000,00		1.209.000,00		1.300.000,00	
04.2.011 - Manter os veículos do Gabinete do Prefeito, visando a prestação de serviços para a comunidade	119.480,52		107.000,00		120.000,00		129.000,00		139.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Gab)	1.147.409,72		1.123.000,00		1.250.000,00		1.348.000,00		1.450.000,00	

METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
0003 - Programa de defesa jurídica do Município	151.824,07	-	164.000,00	6.000,00	165.000,00	10.000,00	178.000,00	10.000,00	190.000,00	11.000,00
02.1.020 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		6.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.2.020 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania, com pagamento de pessoal, material de consumo, custas judiciais, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	151.824,07		164.000,00		165.000,00		178.000,00		190.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 (Semasjuc)	151.824,07		170.000,00		175.000,00		188.000,00		201.000,00	

PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0004 - Programa de gestão administrativa	2.355.854,26	60.463,00	2.290.000,00	50.000,00	2.725.000,00	65.000,00	2.941.000,00	69.000,00	3.173.000,00	73.000,00
02.1.030 - Investir recursos financeiros na aquisição de imóveis de interesse do Município, visando a instalação de órgãos públicos, industrias, áreas de uso comum do povo, entre outras.	-	39.000,00		40.000,00	-	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00
02.1.031 - Equipar a Secretaria Municipal de Administração com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	21.463,00	-	10.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00
02.2.030 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Visando a realização de suas competências legais.	2.344.295,07	-	2.270.000,00		2.700.000,00	-	2.915.000,00	-	3.145.000,00	-
02.2.031 - Operacionalizar a administração o cemitério e velório municipal, com o objetivo de atender à população usuária.	11.559,19	-	10.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-
02.2.032 - Realizar concursos públicos para atender todas as unidades	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-

orçamentárias do Município.com a finalidade de dotar a Prefeitura Municipal de uma organização funcional moderna e eficiente, visando a prestação de serviços administrativos direcionados à coletividade.										
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Adm)		2.416.317,26		2.340.000,00		2.790.000,00		3.010.000,00		3.246.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 272 - Previdência do Regime Estatuário	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0004 - Programa de gestão administrativa	57.844,14	-	60.000,00	-	70.000,00	-	80.000,00	-	85.000,00	-
02.3.001 - Manter o sistema previdenciário do Município com pagamento de aposentados e pensionistas	57.844,14		60.000,00	-	70.000,00	-	80.000,00	-	85.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 272 (Adm)		57.844,14		60.000,00		70.000,00		80.000,00		85.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA SUBFUNÇÃO 123 - Administração Financeira	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0005 - Programa de gestão financeira	886.560,02	2.140,00	1.040.000,00	10.000,00	1.240.000,00	10.000,00	1.338.000,00	10.000,00	1.445.000,00	11.000,00
02.1.040 - Equipar a Secretaria Municipal de Finanças com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	2.140,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00
02.2.040 - Manter as atividades a Secretaria Municipal de Finanças, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	886.560,02	-	770.000,00	-	970.000,00	-	1.047.000,00	-	1.130.000,00	-
02.2.041 - Reservar recursos orçamentários para cobrir passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	-	-	270.000,00	-	270.000,00	-	291.000,00	-	315.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 123 (Sefin)		888.700,02		1.050.000,00		1.250.000,00		1.348.000,00		1.456.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0006 - Programa de gestão escolar	387.657,63	11.083,00	360.000,00	15.000,00	431.000,00	19.000,00	465.000,00	20.000,00	500.000,00	22.000,00
02.1.050 - Equipar a Secretaria Municipal de Educação com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		11.083,00		15.000,00		19.000,00		20.000,00		22.000,00
02.2.050 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	384.245,63		335.000,00		400.000,00		432.000,00		465.000,00	
02.2.051 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando a prestação de serviços para a comunidade	3.412,00		25.000,00		31.000,00		33.000,00		35.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Educ)		398.740,63		375.000,00		450.000,00		485.000,00		522.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0007 - Programa de gestão do ensino fundamental	4.454.858,86	14.364,10	4.051.000,00	56.000,00	4.930.000,00	40.000,00	5.327.000,00	41.000,00	5.683.000,00	43.000,00
02.1.060 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00
02.1.061- Equipar as escolas de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.	-	5.782,00	-	11.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00
02.1,062 - Equipar as escolas de ensino fundamental - FUNDEB com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		8.582,10		35.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00
02.2.060 - Manter as atividades das escolas municipais, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Visando a realização de suas competências legais.	1.358.292,30		1.290.000,00		1.500.000,00		1.620.000,00		1.700.000,00	
02.2.061 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	3.699,00		25.000,00		30.000,00		32.000,00		34.000,00	
02.2.062 - Manter o transporte de alunos, visando proporcionar ao aluno o acesso à escola pública - Veículos Próprios	696.017,36		555.000,00		750.000,00		810.000,00		874.000,00	
02.2.063 - Manter o transporte de alunos, visando proporcionar ao aluno o acesso á escola pública - Veículos Terceirizados	340.597,00		200.000,00		400.000,00		432.000,00		465.000,00	
02.2.064 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	60.717,24		80.000,00		70.000,00		75.000,00		80.000,00	
02.2.065 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	1.792.821,86		1.691.000,00		1.950.000,00		2.110.000,00		2.265.000,00	
02.2.066 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais administrativos, bem como, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros	202.714,10		210.000,00		230.000,00		248.000,00		265.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 361(Educ)		4.469.222,96		4.107.000,00		4.970.000,00		5.368.000,00		5.726.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 364- Ensino Superior	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0008 - Programa de apoio aos alunos universitários e decursos técnicos profissionalizantes	699.446,96	-	670.000,00	-	760.000,00	-	821.000,00	-	883.000,00	-
02.2.070 - Cooperar financeiramente com o transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes através de parceria com os alunos	145.749,38	-	130.000,00	-	160.000,00	-	173.000,00	-	185.000,00	-
02.2.071 - Manter o programa municipal de bolsas de estudo e ajuda financeira à estudantes de cursos universitários e profissionalizantes, visando a formação acadêmicas dos munícipes	553.697,58	-	540.000,00	-	600.000,00	-	648.000,00	-	698.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 364(Educ)		699.446,96		670.000,00		760.000,00		821.000,00		883.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 - Ensino Infantil	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0009 - Programa de gestão do ensino infantil	469.649,84	382.579,00	553.000,00	61.000,00	570.000,00	80.000,00	614.000,00	84.000,00	658.000,00	90.000,00
02.1.063 - Equipar as escolas de ensino infantil - FUNDEB com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		-		11.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.1.070 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino		380.000,00		40.000,00		60.000,00		64.000,00		68.000,00
02.1.071- Equipar as escolas de ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar		2.579,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00

maior rendimento e qualidade do ensino.										
02.2.080 - Manter as atividades do ensino infantil do Município, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	278.951,90		290.000,00		300.000,00		324.000,00		348.000,00	
02.2.081 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	
02.2.082 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	-		50.000,00		50.000,00		54.000,00		57.000,00	
02.2.083 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	182.065,73		173.000,00		200.000,00		216.000,00		232.000,00	
02.2.084 - Manter e operacionalizar as ações do FUNDEB com o pagamento de Diárias, material de consumo e serviços de terceiros, entre outros	8.632,21		30.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365(Educ)		852.228,84		614.000,00		650.000,00		698.000,00		748.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366- Educação de Jovens e Adultos	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0010 - Programa de gestão da educação de jovens e adultos	-	-	27.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-
02.2.090 - Operacionalizar o ensino para jovens e adultos, visando a erradicação do analfabetismo e a formação de munícipes que não frequentaram a sala de aula na idade escolar.	-	-	27.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 366(Educ)		-		27.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367- Educação Especial	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0011 - Programa de gestão da educação especial	16.620,00	-	27.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	28.000,00	-
02.2.100 - Manter as atividades da educação especial com pagamento de salários e encargos, subvenções sociais, visando a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	16.620,00	-	27.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	28.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 367(Educ)		16.620,00		27.000,00		25.000,00		27.000,00		28.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0012 - Programa de incentivo à cultura	229.918,99	4.670,00	245.000,00	10.000,00	230.000,00	10.000,00	250.000,00	10.000,00	270.000,00	11.000,00
02.1.080 - Equipar o Departamento de Cultura e a Biblioteca Pública Municipal com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		4.670,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.2.110 - Manter as atividades do departamento de cultura, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	229.918,99		245.000,00		230.000,00		250.000,00		270.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 392 (Secultur)		234.588,99		255.000,00		240.000,00		260.000,00		281.000,00
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 695 - Turismo										
0013 - Programa de gestão do turismo	602,70	-	35.000,00	5.000,00	62.000,00	8.000,00	67.000,00	8.000,00	72.000,00	9.000,00
02.1.090 - Equipar o Departamento de Turismo com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		5.000,00		8.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.120 - Manter o Departamento de Turismo, visando atrair investimentos para o setor.	602,70		35.000,00		62.000,00		67.000,00		72.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 695(Secultur)		602,70		40.000,00		70.000,00		75.000,00		81.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0014 - Programa de incentivo ao esporte	227.089,97	-	259.000,00	15.000,00	245.000,00	55.000,00	264.600,00	59.400,00	284.000,00	64.000,00
02.1.100 - Construção de quadras de esportes e aquisição de equipamentos esportivos, com o objetivo de oferecer à população selviriense opção de lazer e entretenimento.		-		10.000,00		50.000,00		54.000,00		58.000,00
02.1.101 - Equipar a Secretaria Municipal de Esporte com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		5.000,00		5.000,00		5.400,00		6.000,00
02.2.131 - Manter e reformar quadras de esporte e campos de futebol, visando proporcionar à população a oportunidade da prática de esporte e entretenimento.	4.312,18		17.000,00		15.000,00		16.200,00		17.000,00	
02.2.132 - Manter as atividades esportivas, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	222.777,79		242.000,00		230.000,00		248.400,00		267.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 812 (Semesp)		227.089,97		274.000,00		300.000,00		324.000,00		348.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0015 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	683.403,97	4.647,00	764.000,00	11.000,00	765.000,00	5.000,00	826.000,00	5.000,00	890.000,00	6.000,00
02.1.110 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		4.647,00		11.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00
02.2.140 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	605.959,58		674.000,00		670.000,00		724.000,00		781.000,00	
02.2.141 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a prestação de serviços para a comunidade	77.444,39		80.000,00		80.000,00		86.000,00		92.000,00	
02.2.142 - Manut. e Reforma de Prédios da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, visando a melhoria das condições de instalações das atividades desenvolvidas pelo órgão	-		10.000,00		15.000,00		16.000,00		17.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semas)		688.050,97		775.000,00		770.000,00		831.000,00		896.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 241 - Assistência ao idoso	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0019 - Programa conviver	20.996,92	-	38.000,00	6.000,00	30.000,00	5.000,00	32.000,00	5.000,00	34.000,00	6.000,00
02.1.117 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando		-		6.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00

atender os programas Sociais direcionados as pessoas Idosas .										
02.2.180 - Manter o programa conviver com o objetivo de proporcionar ao idoso qualidade de vida com entretenimento e relacionamento pessoal	20.996,92		38.000,00		30.000,00		32.000,00		34.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 241 (FMAS)		20.996,92		44.000,00		35.000,00		37.000,00		40.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2014	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 242 - Assistência ao portador de deficiencia										
0016 - Programa de assistência aos portadores de necessidades especiais	6.237,60	-	20.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-
02.2.150 - Manter o programa de apoio ao portador de necessidades especiais com o objetivo de celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com a APAE	6.237,60		20.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 242 (FMAS)		6.237,60		20.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente										
0017 - Programa de atendimento á criança e										
ao adolescente	95.105,33	1.200,00	97.500,00	28.000,00	95.000,00	25.000,00	102.000,00	25.000,00	109.000,00	27.000,00
02.1.116 - Construir e ampliar os Prédios dos PETI, com o Objetivo de propiciar aos adolescentes e jovens atividades recreativas e pedagogicas		-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.1.124 - Aquisição de Equipamento e material Permanente						5.000,00		5.000,00		6.000,00
02.2.160 - Manter o programa PETI com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas em tempo integral de forma a erradicar o trabalho infantil.	82.430,90	1.200,00	82.000,00	16.000,00	85.000,00	8.000,00	91.000,00	8.000,00	97.000,00	8.000,00
02.2.161 - Manter o programa Pró - Jovem/Crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas	2.864,43		-							
02.2.163 - Manter o programa de geração de renda através de cursos profissionalizantes com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens oportunidade de aprendizagem visando o mercado de trabalho	9.810,00		15.500,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	11.000,00	2.000,00	12.000,00	2.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMAS)		96.305,33		125.500,00		120.000,00		127.000,00		136.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 244 - Assistência comunitária										
0018 - Programa de gestão das ações do FMAS	415.256,04	14.739,00	523.500,00	57.000,00	430.000,00	40.000,00	463.000,00	42.000,00	495.000,00	46.000,00
02.1.120 - Equipar o FMAS com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		9.639,00		12.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.1.121 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CREAS/CRAS				5.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00
02.1.122 - Construir e ou Ampliação de Prédios para Instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		-		20.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00
02.1.123 - Construir e ou Ampliação de Prédios para Intalação do CCMI - Centro de Convivência da Melhor Idade		5.100,00		-		-		-		-
02.2.170 - Manter as atividades do FMAS, com pagamento de subvenções sociais, material de distribuição gratuita, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	92.696,17		130.000,00		100.000,00		108.000,00		115.000,00	
02.2.171 - Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social	113.948,85		143.000,00		115.000,00		124.000,00		132.000,00	
02.2.173 - Manter o programa de transporte de trabalhadores residentes em Selvíria, visando a locomoção dos mesmos para o Mucípio de Ilha Solteira - SP, para ocupação no mercado de trabalho.	125.796,00		160.000,00		130.000,00		140.000,00		150.000,00	
02.2.174 - Manter o programa CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, Equipamentos e Material Permanente	82.815,02		90.500,00	20.000,00	85.000,00	5.000,00	91.000,00	5.000,00	98.000,00	6.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FMAS)		429.995,04		580.500,00		470.000,00		505.000,00		541.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2014	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente										
0042 - Programa de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	33.168,17	4.604,37	66.000,00	4.000,00	85.000,00	5.000,00	92.000,00	5.000,00	98.000,00	6.000,00
02.1.130 - Equipar o FMDCA com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		4.604,37		4.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00
02.2.181 - Manter o programa municipal de apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	33.168,17		66.000,00		85.000,00		92.000,00		98.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMDCA)		37.772,54		70.000,00		90.000,00		97.000,00		104.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente										
0043 - Programa de Enfrentamento ao Crack	-	-	-	-	30.000,00	50.000,00	32.000,00	54.000,00	34.000,00	58.000,00
02.1.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma do Prédio do PETI						50.000,00		54.000,00		58.000,00
02.2.182 – Manut. e Operac. do Programa de Enfrentamento ao crack e outras drogas.					30.000,00		32.000,00		34.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMDCA)		-		-		80.000,00		86.000,00		92.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária										
0020 - Programa de gestão das ações do FIS	104.628,55	-	134.000,00	11.000,00	125.000,00	10.000,00	134.000,00	11.000,00	143.000,00	12.000,00
02.1.136 - Manter o Programa de Construção. de Banheiros Sanitários para Casas de familias de baixa renda, residentes no Municipio de Selviria - MS		-		11.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.2.190 - Manter o Programa de Alimentação das Familias Carentes do Municipio com a entrega de cestas básicas.	71.070,00		60.000,00		75.000,00		81.000,00		87.000,00	
02.2.191 - Manter o Programa de Distribuição de Leite para Familias Carentes do Municipio	-		35.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00	
02.2.192 - Manter o Programa de Distribuição de Materiais de Construção para Familias Carentes	16.524,30		22.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00	
02.2.193 - Manter o Programa de Apoio a Gestantes	6.246,75		6.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00	
02.2.194 - Manter o Programa Pró - Jovem e Viver Melhor, visando a reciclagem de PET para trabalhos de decoração e ornamentação da Cidade no periodo Natalino.	10.787,50		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FIS)		104.628,55		145.000,00		135.000,00		145.000,00		155.000,00

METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 482 - Habitação Urbana										
0020 - Programa de gestão das ações do FIS	-	115.715,02	-	-	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00
02.1.137 - Construção de casas populares para interesse social, para pessoas de baixa renda		115.715,02				120.000,00		130.000,00		140.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 482 (FIS)		115.715,02		-		120.000,00		130.000,00		140.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0021 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	129.160,05	1.987,00	180.000,00	6.000,00	130.000,00	5.000,00	140.000,00	6.000,00	150.000,00	7.000,00
02.1.140 - Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.987,00		6.000,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00
02.2.200 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	129.160,05		180.000,00		130.000,00		140.000,00		150.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semapa)		131.147,05		186.000,00		135.000,00		146.000,00		157.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 605 - Abastecimento										
0022 - Programa de gestão do abastecimento	-	-	24.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-
02.2.210 - Manter o departamento de agricultura, visando apoiar os pequenos produtores rurais na produção e comercialização de hortifrutigranjeiros.	-		24.000,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 605(Semapa)		-		24.000,00		25.000,00		27.000,00		29.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 22 - INDUSTRIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0023 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	90.575,17	-	83.000,00	7.000,00	95.000,00	5.000,00	102.600,00	5.400,00	110.000,00	6.000,00
02.1.150 - Equipar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		7.000,00		5.000,00		5.400,00		6.000,00
02.2.220 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	90.575,17		83.000,00		95.000,00		102.600,00		110.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semic)		90.575,17		90.000,00		100.000,00		108.000,00		116.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 661 - Promoção Industrial										
0024 - Programa de gestão industrial	97.698,51	-	115.000,00	-	100.000,00	-	108.000,00	-	116.000,00	-
02.2.230 - Manter o departamento de indústria, visando atrair a instalação de novas industrias no Município e a criação de emprego.	97.698,51		115.000,00		100.000,00		108.000,00		116.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 661(Semic)		97.698,51		115.000,00		100.000,00		108.000,00		116.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 691 - Promoção Comercial										
0025 - Programa de gestão das atividades comerciais	17.000,00	-	32.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-
02.2.240 - Manter o departamento de comércio, visando o incentivo e o crescimento do comércio local	17.000,00		32.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 691(Semic)		17.000,00		32.000,00		20.000,00		21.000,00		22.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0026 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	1.047.961,27	-	1.000.000,00	10.000,00	1.105.000,00	5.000,00	1.205.000,00	5.000,00	1.301.000,00	6.000,00
02.1.160 - Equipar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	-	-	10.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00
02.2.250 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.047.961,27		965.000,00		1.100.000,00		1.200.000,00		1.295.000,00	
02.2.251 - Mantutenção e Reforma de Prédios Públicos do Munícipio, visando a melhoria das condições de Instalações do órgãos Municipais.	-		35.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (SOSurb)		1.047.961,27		1.010.000,00		1.110.000,00		1.210.000,00		1.307.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 15 - URBANISMO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana										
0027 - Programa de gestão urbanística	-	579.777,86	-	385.000,00	-	650.000,00	-	702.000,00	-	757.000,00
02.1.170 - Construir e/ou ampliar a rede de energia elétrica com o objetivo de oferecer melhorias aos bairros onde o serviço de rede elétrica é precário.		82.740,52		85.000,00		85.000,00		91.800,00		99.000,00
02.1.171 - Construir pavimentação asfaltica e guias e sarjetas com o objetivo de oferecer melhores condições de vida aos moradores do Município que residem em áreas não pavimentada.		487.147,34		250.000,00		500.000,00		540.000,00		583.000,00
02.1.172 - Construir infra-estrutura urbana geral visando investir recursos financeiros em obras de interesse do Município.		9.890,00		40.000,00		50.000,00		54.000,00		58.000,00
02.1.173 - Construir, implantar e ampliar áreas de lazer com o objetivo de oferecer à população opção de lazer e entretenimento.		-		10.000,00		15.000,00		16.200,00		17.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 451 (SOSurb)		579.777,86		385.000,00		650.000,00		702.000,00		757.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 15 - URBANISMO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos										
0028 - Programa de gestão dos serviços urbanos	925.880,02	-	720.000,00	-	930.000,00	-	1.005.000,00	-	1.085.000,00	-
02.2.260 - Manter as atividades do Almoxarifado municipal, visando a operacionalização das atividades administrativas, com material de consumo,	5.917,93		25.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	

serviços de terceiros, entre outros										
02.2.261 - Manter os serviços urbanos necessáiros, visando a prestação de serviços à população com coleta de lixo, limpeza pública, etc.	211.912,42		215.000,00		230.000,00		250.000,00		270.000,00	
02.2.262 - Manter os serviços de iluminação pública, visando o bem estar e a segunça da população	100.446,56		30.000,00		105.000,00		114.000,00		123.000,00	
02.2.263 - Manter as praças, parques e jardins, visando a conservação dos espaços públicos.	-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	
02.2.264 - Manter os veículos e máquinas da SOSurb, visando a prestação de serviços à comunidade	294.703,27		270.000,00		325.000,00		351.000,00		379.000,00	
02.2.265 - Manter os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, visando a conservação das ruas do Município	312.899,84		170.000,00		250.000,00		270.000,00		291.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 452 (SOSurb)		925.880,02		720.000,00		930.000,00		1.005.000,00		1.085.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 481 - Habitação Rural										
0044 - Programa de Habitação da Zona Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.1.174 – Recuperação e Reconstrução de Unidades Habitacionais na Zona Rural	-	-	-		-		-		-	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 481 (SOSurb)		-		-		-		-		-
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO										
SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano										
0029 - Programa de gestão das ações de saneamento urbano	-	480.219,78	-	85.000,00	-	100.000,00	-	108.000,00	-	115.000,00
02.1.180 - Construir bueiros, canaletas, galerias, drenagens e congêneres visando melhorar as condições vida da população.		480.219,78		10.000,00		50.000,00		54.000,00		58.000,00
02.1.181 - Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água visando oferecer água potável de qualidade à popução		-		15.000,00		15.000,00		16.200,00		17.000,00
02.1.182 - Construir aterro sanitário visandoa destinação dos resíduos sólidos produzidos pelo Município.		-		50.000,00		20.000,00		21.600,00		23.000,00
02.1.183 - Construir e ampliar o sistema de Esgoto Sanitário		-		10.000,00		15.000,00		16.200,00		17.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 512 (SOSurb)		480.219,78		85.000,00		100.000,00		108.000,00		115.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário										
0030 - Programa de gestão da malha viária rural	225.779,50	-	260.000,00	40.000,00	250.000,00	20.000,00	270.000,00	21.000,00	291.000,00	23.000,00
02.1.190 - Equipar o departamento de estradas e rodagens com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.1.191 - Construir pontes, bueiros, mata-burros e aterros nas estradas vicinais visando a melhoria das condições de transporte da zona rural		-		30.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.2.270 - Manter as atividades do departamento de estradas e rodagens com o pagamento de material de consumo, e outros serviços de terceiros	225.779,50		260.000,00		250.000,00		270.000,00		291.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 782 (SOSurb)		225.779,50		300.000,00		270.000,00		291.000,00		314.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0031 - Programa habitacional do Município	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-
02.2.271- Manter as atividades do Fundo Municipal de habitação, para diminuição do déficit habitacional do Município	-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMH)		-		10.000,00		10.000,00		10.000,00		11.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 482 - Habitação Urbana										
0031 - Programa habitacional do Município	-	-	-	100.000,00	-	120.000,00	-	129.000,00	-	139.000,00
02.1.200 - Construir casas populares para famílias carentes, visando a diminuição do déficit habitacional do Município		-		100.000,00		120.000,00		129.000,00		139.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 482 (FMH)	-		100.000,00		120.000,00		129.000,00		139.000,00	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 843 - Serviço da Dívida Interna										
0032 - Programa de gestão da dívida	245.271,65	139.811,67	160.000,00	270.000,00	250.000,00	150.000,00	270.000,00	162.000,00	291.000,00	175.000,00
02.3.002 - Operacionalizar os encargos gerais do Município, visando o pagamento de dívida resultante de sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, entre outros	245.271,65	139.811,67	160.000,00	270.000,00	250.000,00	150.000,00	270.000,00	162.000,00	291.000,00	175.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 843 (EGM)		385.083,32		430.000,00		400.000,00		432.000,00		466.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 10 - Saúde	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0033 - Programa de gestão administrativa da saúde pública	835.552,18	252.976,96	887.000,00	93.000,00	860.000,00	40.000,00	928.800,00	43.200,00	1.004.000,00	46.000,00
02.1.210 - Construção e ampliação de unidades básicas de saúde, visando aumentar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população		251.086,96		35.000,00		30.000,00		32.400,00		35.000,00
02.1.211 - Equipar a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.890,00		58.000,00		10.000,00		10.800,00		11.000,00
02.2.280 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	835.552,18		840.000,00		850.000,00		918.000,00		991.000,00	
02.2.281 - Reforma de unidades básicas de saúde, visando adequar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população	-		32.000,00		10.000,00		10.800,00		13.000,00	
02.2.282 - Manutenção e operacionalização das atividades do conselho municipal de saúde	-		15.000,00							
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMSA)		1.088.529,14		980.000,00		900.000,00		972.000,00		1.050.000,00
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 10 - Saúde	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica										
0034 - Programa de gestão da atenção básica	1.521.297,39	1.799,00	1.254.000,00	24.000,00	1.300.000,00	5.000,00	1.404.000,00	5.000,00	1.500.000,00	6.000,00
02.1.220 - Equipar os ESFs com equipamentos e materiais permanentes		1.799,00		24.000,00		5.000,00		5.000,00		6.000,00

visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.										
02.2.290 - Manter e operacionalizar os ESFs do Município visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças, alterando, assim, o modelo de saúde centrado em hospitais, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros.	1.521.297,39		1.254.000,00		1.300.000,00		1.404.000,00		1.500.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 301 (FMSA)		1.523.096,39		1.278.000,00		1.305.000,00		1.409.000,00		1.506.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 10 - Saúde										
SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
0035 - Programa de gestão ambulatorial e hospitalar	1.450.343,27	780,00	1.414.000,00	-	1.550.000,00	10.000,00	1.690.000,00	10.000,00	1.819.000,00	11.000,00
02.1.216 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Assitênci Hospitalar e Ambulatorial						10.000,00		10.000,00		11.000,00
02.2.300 - Manter os programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, visando o atendimento da populaçao na área da saúde.	1.028.836,19	780,00	984.000,00		1.100.000,00		1.200.000,00		1.290.000,00	
02.2.301 - Manter os veículos da saúde - ambulâncias, com pagamento de material de consumo e serviços de terceiros, visando o atendimento dos pacientes que necessitam de encaminhamento para hospitais de outras localidades.	421.507,08		430.000,00		450.000,00		490.000,00		529.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 302 (FMSA)		1.451.123,27		1.414.000,00		1.560.000,00		1.700.000,00		1.830.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 10 - Saúde										
SUBFUNÇÃO 303 - Suporte profilático e terapêutico										
0036 - Programa de assistência farmacêutica	77.879,51	-	160.000,00	-	80.000,00	-	86.000,00	-	92.000,00	-
02.2.310 - Manter o programa de assistência farmaceuta básica, com recursos dos governos, federal, estadual e municipal, visando o atendimento da população.	77.879,51		160.000,00		80.000,00		86.000,00		92.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 303 (FMSA)		77.879,51		160.000,00		80.000,00		86.000,00		92.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 10 - Saúde										
SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária										
0037 - Programa de gestão das ações da vigilância sanitária	60.569,32	-	69.000,00	5.000,00	70.000,00	-	76.000,00	-	82.000,00	-
02.2.320 - Manter e operacionalizar as ações de vigilância sanitária, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	60.569,32	-	69.000,00	5.000,00	70.000,00		76.000,00		82.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 304 (FMSA)		60.569,32		74.000,00		70.000,00		76.000,00		82.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 10 - Saúde										
SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica										
0038 - Programa de gestão das ações de vigilância epidemiológica	385.613,82	-	289.000,00	5.000,00	395.000,00	5.000,00	430.000,00	5.000,00	465.000,00	5.000,00
02.1.215 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Atenção básica				-		5.000,00		5.000,00		5.000,00
02.2.330 - Manter e operacionalizar as ações de saúde pública com recursos do teto financeiro de vigilância em saúde, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	385.613,82	-	289.000,00	5.000,00	395.000,00		430.000,00		465.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 305 (FMSA)		385.613,82		294.000,00		400.000,00		435.000,00		470.000,00

METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 11 -Trabalho										
SUBFUNÇÃO 334 - Fomento ao Trabalho										
0041 - Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	103.113,55	-	105.000,00	-	105.000,00	-	115.000,00	-	125.000,00	-
02.2.045 - Manter a Secretaria Municipal do Trabalho com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	103.113,55		105.000,00		105.000,00		115.000,00		125.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 334 (SMT)		103.113,55		105.000,00		105.000,00		115.000,00		125.000,00
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 04 - Administração										
SUBFUNÇÃO 124 - Controle Interno										
0040 - Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	106.511,80	-	110.000,00	6.000,00	115.000,00	5.000,00	125.000,00	5.000,00	135.000,00	5.000,00
02.1.015 - Equipar a Controladoria Interna com Equipamentos e Material Permanente, visando a realização de suas competências legais		-	-	6.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00
02.2.015 - Manter a Controladoria Interna com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	106.511,80		110.000,00		115.000,00		125.000,00		135.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 124 (C.I)		106.511,80		116.000,00		120.000,00		130.000,00		140.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	20.847.000,50	2.214.700,56	20.540.000,00	1.410.000,00	23.073.000,00	1.727.000,00	24.932.000,00	1.848.000,00	26.768.000,00	1.992.000,00
		23.061.701,06		21.950.000,00		24.800.000,00		26.780.000,00		28.760.000,00

FUMMTUR										
PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013		2014		2015	
METAS E OBJETIVOS	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
FUNÇÃO 18 - GESTÃO AMBIENTAL										
SUBFUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental										
0039 - Programa de gestão ambiental	158.126,61	-	180.000,00	70.000,00	180.000,00	20.000,00	198.000,00	22.000,00	216.000,00	24.000,00
02.1.230 - Equipar a Fundação Municipal do Meio Ambiente com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		12.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.1.231 - Implantação de Aterro Sanitário no Município, visando o controle e a destinação dos residos Solidos de forma correta, em atendimento a Legislação Ambiental Vigente.		-		58.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.2.340 - Manter a Fundação Municipal do Meio Ambiente, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a protenção e conservação do meio ambiente.	107.831,16		104.000,00		115.000,00		125.000,00		135.000,00	
02.341- Manter a Politica de Preservação e Conservação Ambiental	14.871,00		17.000,00		20.000,00		22.000,00		24.000,00	

02.342 - Implementar as ações Direcionadas para o Controle Ambiental	30.694,45		38.000,00		35.000,00		40.000,00		45.000,00	
02.343 - Manter e Operacionlalizar o programa de Recuperação de Áreas Degradadas.	4.730,00		21.000,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 541(FUMMTUR)		158.126,61		250.000,00		200.000,00		220.000,00		240.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	158.126,61	-	180.000,00	70.000,00	180.000,00	20.000,00	198.000,00	22.000,00	216.000,00	24.000,00
		158.126,61		250.000,00		200.000,00		220.000,00		240.000,00
TOTAL GERAL	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
	21.005.127,11	2.214.700,56	20.720.000,00	1.480.000,00	23.253.000,00	1.747.000,00	25.130.000,00	1.870.000,00	26.984.000,00	2.016.000,00
		23.219.827,67		22.200.000,00		25.000.000,00		27.000.000,00		29.000.000,00

Selvíria - MS, 20 de julho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:36B4DE4D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 1

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO VI- DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO
DE 2013

Valores expressos em R$ milhões

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.000,00	23.584,91	47,22914	27.000,00	24.032,04	46,93580	29.000,00	23.900,18	46,65537
Receitas Não Financeira (I)	24.800,00	23.396,23	46,85131	26.784,00	23.839,79	46,56031	28.767,00	23.708,15	46,28051
Despesa Total	25.000,00	23.584,91	47,22914	27.000,00	24.032,04	46,93580	29.000,00	23.900,18	46,65537
Despesas Não - Financeira (II)	24.979,00	23.565,09	47,18947	26.978,00	24.012,46	46,89755	28.976,00	23.880,40	46,61675
Resultado Primário (I – II)	(179,00)	(168,87)	(0,33816)	(194,00)	(172,67)	(0,33724)	(209,00)	(172,25)	(0,33624)
Resultado Nominal	(25,42)	(23,98)	(0,04802)	(23,38)	(20,81)	(0,04065)	(21,51)	(17,73)	(0,03461)
Dívida Pública Consolidada	3.993,87	3.767,80	7,54507	3.674,36	3.270,45	6,38736	3.380,41	2.785,94	5,43842
Dívida Consolidada Líquida	292,29	275,74	0,55218	268,90	239,35	0,46745	247,39	203,89	0,39801

FONTE: BALANÇOS GERAIS

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6875BF4D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DE METAS FISCAIS.2013 - DEMONST 3

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ em milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	20.804,97	23.208,63	1,12	22.200,00	0,96	25.000,00	1,13	27.000,00	1,08	29.000,00	1,07
Receitas Não-Financeiras (I)	20.671,77	22.993,55	1,11	22.089,00	0,96	24.800,00	1,12	26.784,00	1,08	28.767,00	1,07
Despesa Total	20.912,19	23.219,82	1,11	22.200,00	0,96	25.000,00	1,13	27.000,00	1,08	29.000,00	1,07
Despesas Não-Financeiras (II)	20.912,19	23.209,36	1,11	22.180,00	0,96	24.979,00	1,13	26.978,00	1,08	28.976,00	1,07
Resultado Primário (I – II)	(240,42)	(27,00)	0,11	(91,00)	3,37	(179,00)	1,97	(194,00)	1,08	(209,00)	1,08
Resultado Nominal	59,55	(536,29)	(9,01)	(2,64)	0,00	(2,43)	0,92	(2,23)	0,92	(2,06)	0,92
Dívida Pública Consolidada	3.235,22	4.718,65	1,46	4.341,16	0,92	3.993,87	0,92	3.674,36	0,92	3.380,41	0,92
Dívida Consolidada Líquida	569,28	345,33	0,61	317,70	0,92	292,29	0,92	268,90	0,92	247,39	0,92
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	20.804,97	23.208,63	1,12	20.424,00	0,88	23.584,91	1,15	24.032,04	1,02	23.900,18	0,99
Receitas Não-Financeiras (I)	20.671,77	22.993,55	1,11	20.321,88	0,88	23.396,23	1,15	23.839,79	1,02	23.708,15	0,99
Despesa Total	20.912,19	23.219,82	1,11	20.424,00	0,88	23.584,91	1,15	24.032,04	1,02	23.900,18	0,99
Despesas Não-Financeiras (II)	20.912,19	23.209,36	1,11	20.405,60	0,88	23.565,09	1,15	24.012,46	1,02	23.880,40	0,99
Resultado Primário (I – II)	(240,42)	(27,00)	0,11	(83,72)	3,10	(168,87)	2,02	(172,67)	1,02	(172,25)	1,00
Resultado Nominal	59,55	(536,29)	(9,01)	(2,43)	0,00	(2,29)	0,94	(1,99)	0,87	(1,69)	0,85
Dívida Pública Consolidada	3.235,22	4.718,65	1,46	3.993,87	0,85	3.767,80	0,94	3.270,45	0,87	2.785,94	0,85
Dívida Consolidada Líquida	569,28	345,33	0,61	292,28	0,85	275,74	0,94	239,35	0,87	203,89	0,85

FONTE: Blanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5487859E